



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SANDRO MABEL**
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2837, DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte das Áreas Públicas Municipais APM-15 e APM- 37, no Setor Residencial Buena Vista III, Município de Goiânia, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016; e o contido do Processo SEI nº 25.17.000000581-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago, partes integrantes das Áreas Públicas Municipais APM 15 e APM 37, localizadas no Residencial Buena Vista III, nesta Capital, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão prevista no *caput* deste artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto – RCE do Sistema Taquaral, Bacia Salinas, localizadas no Residencial Buena Vista III, nesta Capital.

Art. 2º Fica a Saneago autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição da servidão administrativa, podendo alegar urgência, para fins de imissão na posse do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não desobriga a Saneago do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º Após a publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário, conforme o disposto no art. 167, inciso I, item 6, da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Denominação	Faixa de servidão, instituída em Área Pública Municipal APM 15 e APM 37, destinada a Parque Esportivo, Residencial Buena Vista III, de propriedade do Município de Goiânia.
Proprietário:	Município de Goiânia
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	869,08 m ²
Matrícula:	182.269, Cartório de Registro de Imóveis da 1 ^a Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.149.872,66m e E 670.412,18m, localizado na divisa com a Alameda Zuleica Costa Rodrigues; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°22' e 6,00 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.149.868,65m e E 670.416,65m 221°33' e 94,73 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.149.798,27m e E 670.353,26m 231°29' e 50,66 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.149.767,06m e E 670.313,36m, localizado na divisa com a Avenida Porto Salinas 321°33' e 6,01 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.149.771,79m e E 670.309,67m 51°29' e 50,12 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.149.802,67m e E 670.349,15m 42°00'17" e 94,19 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS 2000.	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 22/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7571345** e o código CRC **CB5543F4**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000000581-2

SEI Nº 7571345v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2837/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, parte das Áreas Públicas Municipais APM-15 e APM-37, no Setor Residencial Buena Vista III, Município de Goiânia/GO.

2 A medida tem por objetivo viabilizar a ampliação e modernização da infraestrutura de esgotamento sanitário, por meio da implantação de novo trecho da rede coletora de esgoto, sua execução representa avanço significativo na política pública municipal de saúde e meio ambiente. Trata-se de intervenção essencial, com impactos diretos na melhoria das condições sanitárias da população e na proteção dos recursos hídricos locais.

3 De acordo com parecer técnico emitido pela Saneago a aquisição da faixa de servidão destina-se à implantação do trecho de rede compreendido entre os Poços de Visita PV77 e PV79, o qual garantirá a funcionalidade da malha coletora de esgoto projetada para a Sub-bacia SL-13E, situada nesta Capital. O esgoto coletado será direcionado à rede que o conduz ao Interceptor Anicuns, com posterior envio à Estação de Tratamento de Esgoto Dr. Hélio Seixo de Britto, onde será devidamente tratado antes de seu lançamento no Rio Meia Ponte, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4 Nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens municipais, incluindo a possibilidade de instituir servidões administrativas mediante a edição de ato próprio.

5 A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se favoravelmente à instituição da servidão administrativa requerida, reconhecendo que a situação configura hipótese típica de poder de passagem, nos moldes jurídicos das servidões administrativas, destinadas a assegurar a adequada prestação de serviço público concedido. Ressaltou-se, ainda, que a declaração de utilidade pública é prerrogativa exclusiva do Município, sendo responsabilidade da Saneago a implementação da servidão, incluindo eventuais indenizações e a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme disposto no inciso IX do art. 29 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Cláusula Décima do Contrato de Programa firmado com o Município.

6 Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da medida para o aprimoramento da infraestrutura de saneamento básico do Município, encaminha-se a presente proposta para apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 19/09/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 19/09/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7578049** e o código CRC **A477314F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000000581-2

SEI Nº 7578049v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.838, DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento dos Lotes 1 a 21 da Rua F-11, Quadra 440, situados no loteamento Faiçalville, no Município de Goiânia - GO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000055664-8,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos Lotes 1 a 21 da Rua F-11, Quadra 440, situados no loteamento Faiçalville, no Município de Goiânia - GO, conforme descrito no Anexo I, de propriedade de TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º na forma do Anexo II, para constituir os Lotes 1/21 e 1/21A e 1/21B, com as características e confrontações constantes no Anexo III.

Art. 3º O ato constitutivo deverá ser registrado em cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o *caput*, os interessados deverão apresentar certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento e urbanismo estratégico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I
SITUAÇÃO ATUAL

Lote 1	Área 540,35 m²
Frente para Rua F-11	22,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	21,26m
Lado direito confrontando com a Alameda Bernardo Guimarães	17,98m
Lado esquerdo confrontando com Lote 03	22,00m
Pela linha do Chanfrado da Rua F-11 e Alameda Bernardo Guimarães	6,87m

Lote 2	Área 459,25m²
---------------	---------------------------------

Frente para Alameda Bernardo Guimarães	24,69m + D=16,32m
Fundo confrontando	0,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	28,37m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01 e 03	29,26m

Lote 3	Área 440,00m²
Frente para Rua F-11	20,00m
Fundo confrontando com os Lotes 02 e 04	20,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	22,00m

Lote 4	Área 390,94m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	11,63m + D=2,31m
Fundo confrontando com o Lote 03	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 06	35,67m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	28,37m

Lote 5	Área 440,00m²
Frente para Rua F-11	20,00m
Fundo confrontando com os Lotes 06 e 08	20,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	22,00m

Lote 6	Área 443,39m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	12,20m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	37,46m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	35,67m

Lote 7	Área 396,00m²
Frente para Rua F-11	18,00m
Fundo confrontando com os Lotes 08 e 10	18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	22,00m

Lote 8	Área 509,19m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	8,15m + D=6,13m
Fundo confrontando com os Lotes 05 e 07	14,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	34,84m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	37,46m

Lote 9	Área 396,00m²
Frente para Rua F-11	18,00m
Fundo confrontando com os Lotes 10 e 12	18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	22,00m

Lote 10	Área 496,35m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	15,39m
Fundo confrontando com os Lotes 07 e 09	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	31,36m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	34,82m

Lote 11		Área 396,00m²
Frente para Rua F-11		18,00m
Fundo confrontando com os Lotes 14		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09		22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13		22,00m

Lote 12		Área 444,45m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães		15,39m
Fundo confrontando com os Lotes 09		15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14		27,90m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10		31,36m

Lote 13		Área 396,00m²
Frente para Rua F-11		18,00m
Fundo confrontando com os Lotes 16		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11		22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15		22,00m

Lote 14		Área 465,59m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães		9,07m + D=9,34m
Fundo confrontando com os Lotes 11		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16		24,02m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12		27,90m

Lote 15		Área 396,00m²
Frente para Rua F-11		18,00m
Fundo confrontando com os Lotes 18		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13		22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17		22,00m

Lote 16		Área 410,56m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães		18,13m
Fundo confrontando com os Lotes 13		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18		21,97m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14		24,02m

Lote 17		Área 396,00m²
Frente para Rua F-11		18,00m
Fundo confrontando com os Lotes 20		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15		22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19		22,00m

Lote 18		Área 392,19m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães		18,01m
Fundo confrontando com os Lotes 15		18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20		21,94m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16		21,97m

Lote 19		Área 436,59m²
Frente para Rua F-11		14,68m
Fundo confrontando com os Lotes 21		21,54m

Lado direito confrontando com o Lote 17	22,00m
Lado esquerdo confrontando com Alameda Ana Maria Moraes Verano	17,09m
Pela linha do Chanfrado da Rua F-11 e Alameda Ana Maria Moraes Verano	7,25m

Lote 20	Área 410,04m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	1,44m + D=16,66m
Fundo confrontando com os Lotes 17	18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	23,93m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	21,94m

Lote 21	Área 605,65m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	22,22m
Fundo confrontando com o Lote 19	21,54m
Lado direito confrontando com Alameda Ana Maria Moraes Verano	23,70m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	23,93m
Pela linha do Chanfrado da Alameda Bernardo Guimarães e Alameda Ana Maria Moraes Verano	5,56m

ANEXO II
SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO:
(Lote 01-21)

Lote 1/21	Área 9.260,54m²
Frente para Rua F-11	184,68m
Fundo para Alameda Bernardo Guimarães	23,22 + 12,93 + 1,44 + D=62,14m + 48,00m + D=29,96m
Lado esquerdo confrontando para Alameda Ana Maria Moraes Verano	40,79m
Pela linha do Chanfrado da Rua F-11 com Alameda Bernardo Guimarães	6,87m
Pela linha de Chanfrado da Rua F-11 com Alameda Ana Maria Moraes Verano	7,25m
Pela linha de Chanfrado da Alameda Bernardo Guimarães com Alameda Ana Maria Moraes Verano	5,56m

ANEXO III
SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

Lote 1/21A	Área 8.900,52m²
Frente para Rua F-11	184,68m
Fundo confrontando com Lote 01/21B e Alameda Bernardo Guimarães	23,22m + 12,93m + 1,44m + D=62,14m + 48,00m + D= 29,96m
Lado direito confrontando com Alameda Bernardo Guimarães	27,00m + D=16,32m + D=17,98m
Lado esquerdo confrontando com Alameda Ana Maria Moraes Verano	28,21m
Pela linha de Chanfrado da Rua F-11 com Alameda Ana Maria Moraes Verano	7,25m
Pela linha de Chanfrado da Rua F-11 com Alameda Bernardo Guimarães	6,87m

Lote 1/21B	Área 360,02m²
Frente para Alameda Bernardo Guimarães	22,22m
Fundo confrontando com o Lote 01/21A	23,22m
Lado direito confrontando com Alameda Ana Maria Moraes Verano	12,58m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/21A	12,93m
Pela linha de Chanfrado da Alameda Bernardo Guimarães com Alameda Ana Maria Moraes Verano	5,56m

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000055664-8

SEI Nº 7921085v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000003235-2, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem ao Município de Anápolis-GO, no período de 19 a 20 agosto de 2025, para acompanharem o Chefe do Poder Executivo na cerimônia de entrega do V Prêmio Mérito Científico, promovida pela Universidade Evangélica de Goiás

Parágrafo único. Os valores concedidos, a título de indenização, estão especificados no Anexo deste Decreto, devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Murillo Marques de Souza	2040853-01	***.936.241-**	R\$ 72,10
Evelline Michelle Vieira Costa	1207814-01	***.397.211-**	R\$ 72,10
Cristiane Favacho Nogueira	2040792-01	***.149.801-**	R\$ 72,10
Claudinei Raimundo	1147005-01	***.216.508-**	R\$ 72,10



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7881898** e o código CRC **5E7FABEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.23.000000310-8, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS, matrícula nº 1507575-01, CPF nº ***.512.321-**, em virtude de viagem ao Município de São Paulo/SP, no dia 13 de agosto de 2025, para participação no evento “Casos de Sucesso em Saneamento Básico 2025”, promovido pelo Instituto Trata Brasil, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, ocasião em que o Município de Goiânia foi homenageado na categoria “Destques do Ranking do Saneamento 2025 – Capitais.”

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7930019** e o código CRC **9BC8AE77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 983, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou JOSÉ NICOLAU DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 663719, CPF nº ***.718.331- **, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Agência de Regulação de Goiânia - AR.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7942562** e o código CRC **9A172224**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000198-9

SEI Nº 7942562v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 78, inciso X-D, e art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 72 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no Decreto nº 2.796, de 2025, e o contido no Processo SEI nº 25.9.000000844-1, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - GEPP:

I - Conselho Gestor:

- a) titular do órgão municipal de articulação institucional e captação;
- b) titular do órgão municipal de infraestrutura urbana;
- c) titular do órgão municipal de gestão de negócios e parcerias;
- d) Secretário Particular do Prefeito; e
- e) Coordenador Executivo do GEPP;

II - Coordenação:

- a) Coordenador Técnico: Garibaldi Rizzo de Castro Júnior, CPF nº ***.233.421-**;
- b) Coordenador Operacional: Flávio Máximo de Oliveira, CPF nº ***.983.641-**;

III - Especialistas:

- a) Gestão e Planejamento: Grazielle Pires da Silva, CPF nº ***.752.631-**;
- b) Assessoria Jurídica: Juliane Aluísia Gonzaga, CPF nº ***.757.371-**;
- c) Engenharia Civil: Hugo Ferreira Barbosa, CPF nº ***.707.201-**;
- d) Orçamento e Medição de Obras: Jorge Alberto das Dores Neto, CPF nº ***.890.441-**;
- e) Desenvolvimento Urbano: Marcia de Araújo, CPF nº ***.769.691-**;

IV - Apoio Técnico: Gabriela Bazilio Faria, CPF nº ***.257.111-**, como Técnico de Apoio Administrativo.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Os representantes não designados neste Decreto poderão ser nomeados após apresentadas as suas indicações e observadas as exigências legais.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966299** e o código CRC **F7110DAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000844-1

SEI Nº 7966299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5097007-82.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000010093-1, resolve:

Art. 1º Incluir nos proventos de aposentadoria da servidora NEUSA MARIA SANTANA BATISTA, matrícula nº 23000-01, CPF nº ***. 707.271-**, aposentada pelo Decreto nº 2.276, de 11 de dezembro de 1998, a parcela relativa ao Adicional por Desempenho Profissional, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Adicional por Desempenho Profissional será concedido à servidora de que trata o art. 1º, conforme percentuais e datas estabelecidas na Lei Complementar nº 223, de 2011, da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento): a partir de 1º de abril de 2012; e
- II - 20% (vinte por cento): a partir de 1º de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 22/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7992648** e o código CRC **E6A19840**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5097007-82.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000010091-5, resolve:

Art. 1º Incluir nos proventos de aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE, matrícula nº 6637-01, CPF nº ***.853.281-**, aposentada pelo Decreto nº 386, de 18 de fevereiro de 1994, a parcela relativa ao Adicional por Desempenho Profissional, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Adicional por Desempenho Profissional será concedido à servidora de que trata o art. 1º, conforme percentuais e datas estabelecidas na Lei Complementar nº 223, de 2011, da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento): a partir de 1º de abril de 2012; e
- II - 20% (vinte por cento): a partir de 1º de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 22/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7994694** e o código CRC **66F9D7A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5097007-82.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000010090-7, resolve:

Art. 1º Incluir nos proventos de aposentadoria da servidora DULCE OSÓRIO CRUVINEL, matrícula nº 2020-01, CPF nº ***.191.451-**, aposentada pelo Decreto nº 1.936, de 7 de outubro de 1998, a parcela relativa ao Adicional por Desempenho Profissional, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Adicional por Desempenho Profissional será concedido à servidora de que trata o art. 1º, conforme percentuais e datas estabelecidas na Lei Complementar nº 223, de 2011, da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento): a partir de 1º de abril de 2012; e
- II - 20% (vinte por cento): a partir de 1º de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 22/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7995651** e o código CRC **E03D15FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000064779-8, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora CLEUDINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 898236-01, CPF nº ***.138.131-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8020380** e o código CRC **9BF98619**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000064779-8

SEI Nº 8020380v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA CLARA GOMES PINTO LEMOS, CPF nº ***.042.431-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8033302** e o código CRC **A87384CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000297-7

SEI Nº 8033302v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VENCESLAU ALVES PIMENTEL FILHO, matrícula nº 313467, CPF nº ***.036.991-**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8043352** e o código CRC **6270F902**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000299-3

SEI Nº 8043352v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA MACEDO MOREIRA, CPF nº ***.023.331-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal da Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8043437** e o código CRC **6A729BAF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000299-3

SEI Nº 8043437v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA, matrícula nº 546658, CPF nº ***.832.601-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Vila Regina, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048728** e o código CRC **FDCD0E74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000304-3

SEI Nº 8048728v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 62 da Lei nº 11.230, de 25 de julho de 2024; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.13.000005942-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.44909300.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
5801	26.452.0026.1532.33904500.100 501 1500 0000	R\$ 18.000.000,00
TOTAL		R\$ 19.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.351.000,00
5501	04.122.0028.2530.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 2.900.000,00
TOTAL		R\$ 9.251.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.453.0137.1493.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
5701	15.813.0022.1480.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 2.149.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 1.600.000,00
5701	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 9.749.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 19.000.000,00
-------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 18/09/2025, às 11:18, conforme
 art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de**
Goiânia, em 22/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8023937 e o código CRC **435D2445**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 155/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

2 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no art. 62 da Lei nº 11.230, de 25 de julho de 2024; da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente alocadas, sendo necessária para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade, da responsabilidade fiscal e com o planejamento orçamentário pactuado.

4 Cumpre destacar que a suplementação se justifica pela necessidade de viabilizar o pagamento das despesas referentes a investimento e custeio, para atender o transporte coletivo do Município de Goiânia previsto na Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 187, de 6 de outubro de 2023, e na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2023, bem como pela Resolução Normativa nº 235, de 31 de janeiro de 2024 da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

5 Ressalta-se que a suplementação orçamentária solicitada é indispensável para a execução das despesas previstas e para o regular funcionamento da administração municipal. A medida justifica-se porque parte dos recursos inicialmente disponíveis foi utilizada no pagamento de obrigações do exercício de 2024, provenientes da gestão anterior, bem como em complemento tarifário e investimentos do orçamento em vigor, tornando necessária a suplementação para garantir o custeio das despesas do exercício corrente.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, submete-se a presente proposta à apreciação superior para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 18/09/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 18/09/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8024127** e o código CRC **8CE1EE19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005942-5

SEI Nº 8024127v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.9.000000804-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.9999999.100 634 1500 0000	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 18/09/2025, às 12:22, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de**
Goiânia, em 19/09/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8024358 e o código CRC **29EDDAD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000804-2

SEI Nº 8024358v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 156/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, com vistas a viabilizar a execução das emendas parlamentares impositivas municipais, dos vereadores discriminados no Relatório em anexo.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 138, § 10, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere caráter obrigatório à execução das emendas impositivas, conforme regulamentado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual do atual exercício financeiro.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e nas categorias econômicas originalmente alocadas, sendo indispensável para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário pactuado democraticamente entre o Legislativo e a sociedade civil, por meio da celebração de Termos de Fomento ou Termos de Colaboração, nos moldes da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo de emenda parlamentar impositiva regularmente incluída na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme a Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, bem como o Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020, que regulamentam os procedimentos para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas.

5 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia de 2025, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

6 As consequências esperadas são positivas, uma vez que o reforço das dotações nas ações e projetos contemplados pelas emendas asseguram o cumprimento da legislação orçamentária vigente, respeitando os limites legais e fiscais, sem implicar aumento de despesa, mas apenas a readequação interna dos recursos já autorizados.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar a insuficiência de saldo em dotação orçamentária vinculada à emenda parlamentar impositiva, situação que comprometeria sua plena execução e o cumprimento dos percentuais mínimos legalmente exigidos.

8 A não adoção da medida poderá resultar em inexecução parcial ou total da emenda, afrontando a legislação orçamentária e, por conseguinte, gerando prejuízos à continuidade das parcerias com organizações da sociedade civil, além de representar risco à prestação de serviços públicos essenciais e eventual responsabilização administrativa.

9 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

EMENDA Nº	VEREADOR	VALOR	INSTITUIÇÃO
9.24	Fabrício Rosa	R\$ 50.000,00	Associação Grupo de Capoeira Barra Vento
13.04	Isaías Ribeiro	R\$ 100.000,00	Associação de Incentivo ao Esporte Amigos da Vila Pedroso
19.09	Leandro Sena	R\$ 200.000,00	Organização Cultural Educacional Filantrópica
27.18	Raphael da Saúde	R\$ 100.000,00	Centro Cultural Beneficente Rhema



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 18/09/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 18/09/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8024384** e o código CRC **76479570**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.18.000004051-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO:5700– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.33904600.117 532 1751 0000	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO:5700– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.31901100.117 532 1751 0000	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/09/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8035353** e o código CRC **8652E56D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004051-8

SEI Nº 8035353v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 157/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à cobertura de despesas referentes à folha de pagamento dos meses de setembro e outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A medida se fundamenta no disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, considerando a insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias originais para o atendimento integral dessas obrigações.

3 A suplementação ora proposta decorre da necessidade de assegurar o pagamento tempestivo e integral dos benefícios devidos aos servidores, evitando prejuízos funcionais e administrativos, e garantindo a regularidade das obrigações assumidas pelo Município de Goiânia.

4 A abertura do crédito suplementar não implica aumento da despesa total fixada no orçamento, uma vez que será compensada por anulação parcial de outras dotações orçamentárias, conforme autorizado pela legislação vigente.

5 As consequências esperadas são positivas, uma vez que a suplementação garantirá o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, assegurando o pagamento dos benefícios devidos e evitando passivos para o Município.

6 Diante do exposto, tendo em vista a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, encaminhamos a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação do respectivo decreto.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

VALDIVINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elício Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 19/09/2025, às
10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 19/09/2025, às 10:52, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8035594 e o código CRC **D34F3E66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004051-8

SEI Nº 8035594v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.10.000009371-0,

DECRETA:

Art. Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 3601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3601– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0084.1080.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 638.000,00
	TOTAL	R\$ 638.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3601– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 200.000,00
3601	08.244.0035.2347.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 50.000,00
3601	08.244.0035.2347.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 3601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3650	08.244.0010.1565.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0010.1565.33903200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0010.1565.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0010.1565.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0010.1565.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0010.1565.33904600.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0010.1565.33904900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0035.2591.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0035.2591.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0162.2049.33508500.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.1101.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 10.000,00
3650	08.244.0165.1101.33904800.100 585 1500 0000	R\$ 30.000,00
3650	08.244.0165.2052.31901300.100 585 1500 0000	R\$ 200.000,00
3650	08.244.0165.2052.33900800.100 585 1500 0000	R\$ 5.000,00
3650	08.244.0165.2052.33901400.100 585 1500 0000	R\$ 3.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903500.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33904600.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33904900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.33909100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 31.000,00

3650	08.244.0165.2052.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.44906100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2052.44909200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.31901300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33900800.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33903200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2555.44906100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.31901300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33909100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.33909300.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	08.244.0165.2770.44906100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
3650	28.846.0000.8003.33904700.100 585 1500 0000	R\$ 6.000,00
3650	28.846.0000.8003.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 338.000,00

	TOTAL GERAL	R\$ 638.000,00
--	-------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/09/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8038378** e o código CRC **BE397C51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 159/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, com vistas a viabilizar a execução de obras na Casa da Mulher Brasileira.

2 A solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025.

3 A suplementação proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente alocadas, sendo necessária para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade, da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário pactuado.

4 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica em revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2025, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 As consequências esperadas são positivas, com o reforço da dotação para o repasse de recursos do município na contra partida do convênio para a construção e instalação da Casa da Mulher Brasileira.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior para aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

EERIZANIA ENEAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/09/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 19/09/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8038552** e o código CRC **296978F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000009371-0

SEI Nº 8038552v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 25.1.000003244-1, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 56 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Convalidar a autorização da viagem dos servidores ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS, matrícula nº 1320637-06 CPF nº ***.923.771-**, ocupante do cargo de Secretário Particular do Prefeito, e FÁBIO CHRISTINO, matrícula nº 2040857-01, CPF nº ***.464.261-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital, à cidade de Nashville, capital do estado do Tennessee, nos Estados Unidos, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, para participação no evento *Autodesk University 2025: The Design & Make Conference*.

2 A convalidação se dá em razão da anuênciia prévia, ainda que informal, deste Chefe do Poder Executivo, do atendimento ao interesse público e da ausência de prejuízo ao erário ou a terceiros.

3 Encaminhem-se os autos, simultaneamente, ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, para ciência desta convalidação e adoção das providências cabíveis quanto aos efeitos administrativos decorrentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8038549** e o código CRC **8A1D4446**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

TERMO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE
CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SANDRO MABEL, brasileiro, casado, portador da CI nº 1989524 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.790.468-71, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 3733445 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.038.611-49 e na OAB/GO sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado CEDENTE, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 002/2018, publicado no D.O.M, Edição nº 6.845, de 04 de julho de 2018, firmado junto ao ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, denominada CESSIONÁRIO, segundo o contido no processo administrativo eletrônico nº 22.16.000000831-1 e sob as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica rescindido, a partir da publicação no D.O.M. Eletrônico, o Termo de Cessão de Uso de Área Pública, publicado no D.O.M, Edição nº 6.845, de 04 de julho de 2018, firmado junto ao CESSIONÁRIO, pelo qual foi outorgada a posse de parte da Área Pública Municipal (APM-4), com superfície de 1.496,92m² (um mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), situada na Rua SP-19, Residencial Itamaracá, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: - *Frente para a Rua SP-19, medindo 50,44m;* - *Fundo confrontando com área remanescente da APM-04, medindo D=3,748m + D=4,872m + 8,90m + 14,65m + D=4,77m;* - *Lado direito confrontando com área remanescente da APM-04, medindo 8,26m + D=9,785m + 7,65m + 9,05m;* - *Lado esquerdo confrontando com área remanescente da APM-04, medindo 7,20m + D=6,933m + D=10,882m + 5,95m + D=3,966m*", conforme consta no processo administrativo municipal nº 58289264/70610060.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES

2.1. A presente rescisão se dá por ato unilateral do CEDENTE, com fundamento no Item 6 do Termo de Cessão de Uso de Área Pública nº 002/2018, tendo em vista o descumprimento das obrigações estabelecidas no Item 3.1 do referido instrumento.

2.2. Fica, desde a publicação do presente Termo, restituída a plena posse do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento ao CEDENTE.

2.3. A presente rescisão não confere ao CESSIONÁRIO o direito a qualquer indenização junto ao CEDENTE, conforme firmado no Item 6.3. do Termo de Cessão de Uso nº 002/2018.

2.4. Todas as construções, plantações, frutos, produtos, benfeitorias, melhoramentos e demais acessões, são de propriedade do CEDENTE, não cabendo ao CESSIONÁRIO qualquer reclamação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

3.1. A publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Goiânia constitui condição para sua eficácia.

3.2. O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão não exime o CESSIONÁRIO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 002/2018, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

4.2. Fica ressalvada a responsabilidade do CESSIONÁRIO em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto deste contrato que seja futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5 CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão regidos pelas normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, com aplicação subsidiária do direito privado.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 19/09/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 19/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7508881** e o código CRC **BB0F28B0**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 711/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000622-8** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7924083) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 205 (7935696) e Parecer Jurídico 160 (7995361) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para o **Instituto Nacional de Nanismo**, inscrito no CNPJ sob nº 38.489.235/0001-61, para **"Apóio e fomento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Nanismo, realização da Segunda Fase do Projeto INNspira"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7924081). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 18/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8022157 e o código CRC **02260BC3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000622-8

SEI Nº 8022157v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 712/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000410-1** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7900236) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 201 (7925397) e Parecer Jurídico 161 (7998003) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a **Associação Semeadores do Bem**, inscrita no CNPJ sob nº 42.297.915/0001-50, para **"Promover o custeio e aquisição de gêneros alimentícios pela Associação"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7900232). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 18/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8022298 e o código CRC **CC803F01**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000410-1

SEI Nº 8022298v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 714/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000518-3** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7886645) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 211 (7951291) e Parecer Jurídico 156 (7977841) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para o **Instituto Ecomamor**, inscrito no CNPJ sob nº 28.514.253/0001-00, para **"Realização Embaixadores do Meia Ponte Rumo a COP30"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7892874). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 18/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8022886** e o código CRC **88C3C09F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000518-3

SEI Nº 8022886v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 97/2025

PROCESSO:	25.9.000000410-1
DATA DA ASSINATURA:	19/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Semeadores do Bem.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Promover o custeio e aquisição de gêneros alimentícios pela Associação" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000410-1, referente a Emenda Parlamentar 27.15/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 07 (sete) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 19/09/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8033344** e o código CRC **FAA76030**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 98/2025

PROCESSO:	25.9.000000518-3
DATA DA ASSINATURA:	18/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Instituto Ecomamor.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para “Realização Embaixadores do Meia Ponte Rumo a COP30” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000518-3, referente a Emenda Parlamentar 17.62/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 07 (sete) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 19/09/2025, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8034183** e o código CRC **83AB3FC5**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 99/2025

PROCESSO:	25.9.000000622-8
DATA DA ASSINATURA:	18/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Instituto Nacional de Nanismo.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Apoio e fomento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Nanismo, realização da Segunda Fase do Projeto INNspira" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000622-8, referente a Emenda Parlamentar 35.31/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 13 (treze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 19/09/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8035341** e o código CRC **F467CBF3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4427/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025569-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA**, matrícula nº 274810-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7723342** e o código CRC **CA1750AA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4428/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014520-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDIRENE DE SOUSA LIMA DUARTE**, matrícula nº 953180-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7723483** e o código CRC **E8A65587**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4429/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000041214-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 356484-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7723630** e o código CRC **6FA50C6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4431/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000637-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WALNERIA DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 182818-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7725425** e o código CRC **B5F98EFD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4435/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000003978-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZANIA VIANA ANDRADE NOGUEIRA**, matrícula nº 102709-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2024, até a data de sua aposentadoria, em 22 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7729703** e o código CRC **79043428**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4436/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000016843-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA FERREIRA DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 379441-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7729955** e o código CRC **81849EBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4437/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000011967-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 226319-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7730152** e o código CRC **F3E87AC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4439/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.17.000002024-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVANILSON ALVES MARINHO**, matrícula nº 399442-03, ocupante do cargo de Motorista, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7731074** e o código CRC **C531BAE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4576/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015270-0.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 3085/2023, que concedeu **Abono de Permanência** à servidora **ELIANA LUCIA COSTA**, matrícula nº 400238-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7826105** e o código CRC **383C1D28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4632/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000014035-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3738/2025, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula funcional nº 1272365-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025**”.
Leia-se: “(...) no período de **12 de agosto de 2025 a 11 de novembro de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/09/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7866506** e o código CRC **30E474B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4701/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000052015-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 582921-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.03.2016 a 28.10.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **06 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7904659** e o código CRC **1694343E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4703/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025144-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARKUS HUDSON BENFATO**, matrícula funcional nº 1318250-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7912034** e o código CRC **E3337846**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4704/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000000365-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA MARIA BALESTRA CASSIANO**, matrícula funcional nº 292842-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 85 (oitenta e cinco) dias remanescentes de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios de 10.11.2000 a 09.11.2005; 10.11.2005 a 09.11.2010 e 10.11.2010 a 09.11.2015, para usufruto no período de **06 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7912630** e o código CRC **58877130**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4706/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025894-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA NOGUEIRA ARRUDA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1182560-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.03.2018 a 06.03.2023, para usufruto no período de **25 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7913695** e o código CRC **080F0847**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4707/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000057845-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **YSON DANTAS D OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1205331-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.08.2013 a 07.08.2018 e 08.08.2018 e 07.08.2023, para usufruto no período de **15 de outubro de 2025 a 14 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7913967** e o código CRC **F740DAA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4710/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000020064-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1100637-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7915410** e o código CRC **EA913649**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4714/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000024734-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLESSIO PEREIRA BASTOS**, matrícula funcional nº 1114832-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7919500** e o código CRC **440EB29A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4715/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000024500-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula funcional nº 1347284-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7919664** e o código CRC **DD6990A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4716/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000024729-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 870803-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7919741** e o código CRC **9DDC65EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4717/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000024504-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLE GONCALVES RIBEIRO VIANA**, matrícula funcional nº 1346520-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7919744** e o código CRC **D99DC04E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4718/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000025154-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAYARA LUDMILA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1336843-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7919849** e o código CRC **E6BB7557**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4719/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017505-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCY ZULMIRA DELFINO BATISTA**, matrícula funcional nº 902780-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **13 de outubro de 2025 a 12 outubro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7919942** e o código CRC **6A0C15C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4720/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000022807-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINA MOURA BRILHANTE**, matrícula funcional nº 1342029-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/09/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7920108** e o código CRC **9F4FCC43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4726/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5008891-66.2025.8.09.0051, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 – Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000013785-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON CANEDO BARBOSA**, matrícula nº 1001892-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7922140** e o código CRC **2CF47BB6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4731/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5542382-07.2025.8.09.0051, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000014358-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WALTER JOSE DE MACEDO**, matrícula nº 499501-02, ocupante do cargo de Motorista, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7929347** e o código CRC **B81E51A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4735/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000021141-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CÂNDIDO ARAÚJO MOURA**, matrícula nº 904252-01, ocupante do cargo de Motorista, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7931270** e o código CRC **B7B9A1AA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4743/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o Processo Judicial nº 5784716-43.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, - UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos: 2ª, 3ª e 4ª, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000004938-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GLORIA DA SILVA**, matrícula nº 378038-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria, em 23 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7961839** e o código CRC **4194A6A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4748/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000001256-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAQUELINE CAROLINA VENCIO**, matrícula funcional nº 478709-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.03.2009 a 19.03.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7968472** e o código CRC **D757F4FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4753/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000020463-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA FARIA DE JESUS RAMOS**, matrícula funcional nº 857920-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.07.2011 a 27.07.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7969186** e o código CRC **D0B814FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4755/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000004712-3

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADENORA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 562556-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.07.2006 a 25.07.2011, para usufruto no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7970254** e o código CRC **CF0C2CBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4757/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025386-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EBBE MILLAN DA CUNHA FERREIRA**, matrícula funcional nº 763144-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7972084** e o código CRC **8513C139**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4758/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000025932-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANNA KELLEN PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1372483-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.05.2018 a 10.12.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **16 de setembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7974746** e o código CRC **22588B48**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4759/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000004116-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON DOMINGUES**, matrícula funcional nº 452777-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2014 a 28.07.2019, para usufruto no período de **03 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7975076** e o código CRC **3993F5D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4760/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000000369-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO PEDRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 968617-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.06.2014 a 14.06.2019, para usufruto no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7976385** e o código CRC **EE11F56F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4762/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000045206-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE CORREIA MATOS MAGALHAES**, matrícula funcional nº 1031481-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2010 a 31.03.2015, para usufruto no período de **01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7976800** e o código CRC **D29DEFF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4763/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000036292-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHEILA DE MELO**, matrícula funcional nº 942030-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.01.2009 a 14.01.2014, para usufruto no período de **20 de outubro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7977201** e o código CRC **446C5345**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4779/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 a 117, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000008975-8,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1899/2025, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **REGINALDO SABINO MENDES JUNIOR**, matrícula funcional nº 1244264-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, com vigência a partir de 21 de agosto de 2025, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8016195** e o código CRC **F15B2A9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4795/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382/2024, o art. 6º do Decreto nº 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o **Contrato nº 013/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA**, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção de caixa d'água, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como **GESTOR** e **FISCAIS** do contrato acima citado.

GESTOR:

I – DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA matrícula funcional nº 781843.

FISCAIS:

II – VANESSA TORMIN MESQUITA, matrícula funcional nº 1577263;

III – JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula funcional nº 487287.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8044892** e o código CRC **E75AB8DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3477/2025

DESPACHO N.º 3477/2025 - SEMAD/GAB - Versam os presentes autos acerca do 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 048/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e a empresa Itáu Unibanco S.A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, (7749171), decorrente do Edital Chamamento Público n.º 003/2023 (7869266) cujo o objeto é "concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia".

Mediante análise das documentações anexadas aos autos e, diante da presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, tendo em vista a Justificativa n.º 108 (7787170), informo que **ACATO** o Parecer Jurídico n.º 1154 (7890494) SEMAD/CHEADV o qual concluiu pela **regularidade e aprovação da minuta do 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 048/2023, e pela celebração do 2º aditamento ao credenciamento; desde que atendidas as ressalvas do item 5, supra transcritos.**

De tal forma, retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 12/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7950051** e o código CRC **9B2388B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000058739-6

SEI Nº 7950051v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 048/2023

PROCESSO: 25.5.000058739-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.,

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 048/2023, que tem como objeto a concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI n.º 25.5.000058739-6, da autorização contida na Cláusula Segunda, item 2.2 do Termo de Credenciamento n.º 048/2023, do disposto no artigo 57, inciso II, e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993; Parecer Jurídico n.º 1154/2024 CHEADV/SEMAD, do Despacho Autorizativo n.º 3477/2024 SEMAD/CHEGAB, bem como no Parecer Referencial n.º 1263/2023 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI n.º 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Credenciamento n.º 048/2023 prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de 20 do mês de outubro de 2025 até a data de 20 de outubro de 2026.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8021466** e o código CRC **9B3D4CEC**.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 473/2025 - GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a [Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM](#), que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04 (Processo SEI n.º 25.7.000004312-9);

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000005651-4, em atenção ao Despacho n.º 762/2025, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo de irregularidade SEI n.º 22.7.000002168-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005651-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8029868** e o código CRC **6B9A9957**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005651-4

SEI Nº 8029868v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 474/2025 - GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 349/2025 de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005661-1, em atenção aos Vistos em Inspeção Complementar SIND n.º 91/2025, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 22.29.000018256-5;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005661-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 349/2025 de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Matrícula n.º 634492-01 Presidente

Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira Matrícula n.º 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o

sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8033857** e o código CRC **0A32EC35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005661-1

SEI Nº 8033857v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 475/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005664-6, no SEI, em atenção ao Despacho CRG n.º 759/2025, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000942-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005664-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual

resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8035169** e o código CRC **C01411C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005664-6

SEI Nº 8035169v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 476/2025-GAB/CGM

*Substituição de membros da
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar - CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o Decreto nº 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando nº 83/2025, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, efetivos e estáveis, **Solange Azevedo Freitas**, matrícula nº 469742-01 e **Divino Maurício e Silva**, matrícula nº 465127-01, para substituirem o servidor Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01, na função de secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no **período de 16 e 17/09/2025**, em razão de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 16 e 17/09/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8038826** e o código CRC **2325571A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005586-0

SEI Nº 8038826v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 477/2025-GAB/CGM

Sobrerestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a Portaria-CGM nº 127/2025, publicada em 17 de março de 2025, alterada pela Portaria-CGM nº 350/2025, publicada em 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando o Memorando nº 125/2025, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, constante no Processo SEI nº 25.7.000005615-8;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000003794-7, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, **a partir de 17/09/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 17/09/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria nº 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042078** e o código CRC **BC0A4376**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 478/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149, de 01 de abril de 2025 e a Portaria n.º 378/2025, publicada em 13 de agosto de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância - CESIND-03;

Considerando as Portarias inaugurais abaixo, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos de Sindicância e, ainda:

Portaria - GAB/CGM	Processo SEI N.º
Portaria n.º 375/2025	25.7.000001590-7
Portaria n.º 377/2025	25.7.000001592-3
Portaria n.º 376/2025	25.7.000001601-6
Portaria n.º 374/2025	25.7.000001591-5
Portaria n.º 370/2025	25.7.000001589-3

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 14/2025, emitido pela Comissão Especial de Sindicância - CESIND-03 no processo SEI n.º 25.7.000005638-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos de Sindicância que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992:

Portaria - GAB/CGM	Processo SEI N.º	A partir de
Portaria n.º 375/2025	25.7.000001590-7	30/09/2025
Portaria n.º 377/2025	25.7.000001592-3	30/09/2025
Portaria n.º 376/2025	25.7.000001601-6	30/09/2025
Portaria n.º 374/2025	25.7.000001591-5	30/09/2025
Portaria n.º 370/2025	25.7.000001589-3	30/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047730** e o código CRC **AEFACFBC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005638-7

SEI Nº 8047730v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 479/2025-GAB/CGM

Revogação de Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a Lei n.º 9.796, de 08 de abril de 2016 e o Decreto n.º 985, de 15 de abril de 2015;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR;

Considerando a Portaria n.º 33/2024-GAB/CGM, de 25 de janeiro de 2024, que sobrestou o Processo Administrativo de Responsabilidade N.º 23.7.000001806-7, tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR.

Considerando o Memorando n.º 05/2025, da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CESPAR, constante no Processo SEI n.º 23.7.000003527-1;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 33/2024-GAB/CGM, que sobrestou o andamento do Processo Administrativo de Responsabilidade n.º 23.7.000001806-7 que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CESPAR, **a partir de 17/09/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 17/09/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048243** e o código CRC **46FF5B30**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003527-1

SEI Nº 8048243v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 480/2025-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 240/2025-GAB/CGM que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000002768-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 338/2025-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 85/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 25.7.000004098-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000002768-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Matrícula n.º 634492-01 Presidente

Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira Matrícula n.º 959553-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo

assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048678** e o código CRC **DF7876FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004098-7

SEI Nº 8048678v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 481/2025-GAB/CGM

*Substituição de membros da Comissão Especial
de Sindicância 02- CESIND-02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 149/2025, de 01 de abril de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância 02 - CESIND-02;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente Especial de Sindicância possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 11/2025, da Comissão Especial de Sindicância 02 - CESIND-02, no processo n.º 25.7.000005463-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável Francislaine Menezes Mendonça Ramos, matrícula n.º 956902-01, para substituir a servidora Tatiane Barros Trindade, matrícula n.º 1313959-01, na função de vogal da Comissão Especial de Sindicância 02 - CESIND-02, **no dia 10/09/2025**, em razão de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 10/09/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8049313** e o código CRC **D72200A4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005463-5

SEI Nº 8049313v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Nailton Carvalho de Almeida, matrícula n.º 1458566-01, CPF 062.837.211-68**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004566-0 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047440** e o código CRC **CE61F4FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 64/2025 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Meylene Teixeira Lemes de Carvalho**, matrícula n.º **739030-05**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 06/10/2025, às 14:00h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004641-1.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias de setembro de 2025.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8044476** e o código CRC **C92407FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 81, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores Alex Bonfim de Souza Junior e
Alexsandro Messias de Oliveira para Contrato nº
22/2025.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000003942-0,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº 018.175.301-43, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** a servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 22/2025 celebrado entre o município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa LEDLUZ Indústria e Comércio LTDA CNPJ nº 12.072.665/0001-90, cujo o objeto é a aquisição de materiais elétricos, conforme o Processo SEI nº 25.18.000003942-0.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 19/09/2025, às 07:15,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8027045** e
o código CRC **30C002CA**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003942-0

SEI Nº 8027045v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025.

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa JL Serviços e Comércio LTDA.
2. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo SEI nº 24.5.000038226-7, PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições contratuais.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção , conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90010/2024 e seus Anexos.
4. **DO PRAZO:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2025.57.01.04.122.0028.2451.33903024.100.501.15000
6. **DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais).
7. **LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 19/09/2025, às 10:25,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8023260** e
o código CRC **489535E3**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

2ª ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA - CONTRATO Nº 012/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 012/2025, AUTORIZA a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e processo de contratação SEI nº 24.18.000003705-8.

A partir de 17/09/2025, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Praça da Bandeira	Praça da Bandeira	Bairro Goiá
Av. Frei Miguelino	Praça da Bandeira/ Av. Leste Oeste	Bairro Goiá
Rua Monsenhor Alfredo Pegado	Rua dos Incondidentes / Rua Barão de Mauá	Bairro Goiá
Rua Monte Cristo	Rua São Miguel/Rua Anchieta	Vila Regina
Rua Anchieta	Rua Monte Cristo /Av. Conde Matarrazo	Santos Dumont
Rua 8	Av. Conde Matarrazo/ Rua 3	Santos Dumont
Rua 3	Rua 8 /Rua 20	Santos Dumont
Av. Cel Joaquim Lucio	Rua 20 /Rua 8A	Santos Dumont
Rua RB 1	Rua 8A / Rua JB 3	Jardim Bonanza
Av. Perimetral Oeste	Rua JB 10 / Rua Monte Castelo	Jardim Bonanza
Rua Monte castelo	JB-11 /Av. Perimetral Oeste / Rua 10	Jardim Bonanza
Rua Dona Carolina	Av. da Liberdade / Rua GV-17	Pq. Industrial João Braz
Rua Armando Sales	Rua da Liberdade / Av. Brasil	Pq. Industrial João Braz
Rua Bela Vista	Rua Bartolomeu Bueno / Praça Princesa Isabel	Pq. Industrial João Braz
Rua Inhumas	Rua Armando Sales / Av. Brasil	Pq. Industrial João Braz
Rua Haroldo Barbosa	Av. Argentina Monteiro / Av. Leopoldo de Bulhões	Conj. Vera Cruz II
Rua Monte Negro	Rua Santa Maria / Rua Preta Maria de Castro	Cond. Santa Rita
Rua José Bonifácio	Av. Rezende / Rua Guarapari	Bairro São Francisco
Rua Itararé	Rua Jonh Kennedy / Av. Anhanguera	Bairro Ipiranga
Rua Rocha Pombo	Av. Santa Maria / Av. Tuiuti	Bairro São Francisco
Rua 26	Av. Cel Joaquim Lúcio / Rua 22	Setor Santos Dumont

Rua São Miguel	Rua Monte Cristo / Rua Patriarca	Vila Regina
Praca das Nações Unidas	Praca das Nações Unidas	Res. Goiânia Viva
Rua Martins C. da Silva	Rua PH 8 / Rua Valentim Capuzzo	Solange Park
Rua Valentim Capuzzo	Rua Martins C. da Silva/Rua Santa Terezinha	Solange Park
Rua Benedito Cândido Pereira	Alameda Santa Rita / Rua Cristóvão Colombo	Solange Park

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	2ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	330,52	2.652,60	876.732,61
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	86,22	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	229,34	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,90	87.282,50	864.155,64
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GE OSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	36,42	-	-
6	WHITETOPPING	M2	118,99	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	87.282,50	171.817,05
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.665,36	2.618,48	4.360.690,87
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,08	45.347,50	1.001.178,89
	TOTAL GERAL COM BDI				7.274.575,06

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 7.274.575,06 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

Állex Maycon Izaias
Matrícula nº 1526065
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Alexandre Nascimento Silva
Matrícula nº 391093
Portaria nº 066/2025
Fiscal Contrato nº 012/2025

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula n° 94650

Portaria n° 066/2025

Contrato n° 012/2025**Bruno Rafael de Souza****Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica****Francisco Elísio Lacerda****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Goiânia, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 17/09/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 17/09/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 17/09/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 17/09/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/09/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8013913** e o código CRC **F2B665A1**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2023

2º Termo Aditivo ao Extrato do Convênio nº001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE** e **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR**, representante na qualidade de Interveniente/Pagador do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB**.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 25.18.000002409-1, em atendimento ao Despacho - Despacho nº 149 (6596825) da Gerência de Estudos e Projetos, e-mail de solicitação (6596791) e Plano de Trabalho Repactuado 09/2025 (7948440). E se regerá, no que couber, pelas normas da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, no que couber, as Instruções Normativas n.º 01, de 15/1/1997, n.º 03, de 25/09/2003, Lei Federal nº 13.308/2016, que altera a Lei Federal nº 11.445/2007, Lei nº 9.511/2014, Decreto nº 8.241/2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e as contratações de obras e serviços pelas Fundações de Apoio. nas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Este termo Aditivo ao Convênio tem como objeto, de forma direta, a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Goiânia (PDDU-GYN) em conformidade com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho Repactuado (7948440), além de assessoria na implementação do plano por meio de acompanhamento e revisão técnica das ações e leis que serão propostas e sugeridas pelo PDDU-GYN, se demandadas pela Prefeitura no período de vigência deste convênio. A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio desse convênio além dos dados a serem levantados irá dispor dos dados existentes referentes aos projetos de pesquisas, trabalhos de curso, dissertações e teses visando subsidiar o histórico levantado por esses instrumentos dos recursos hídricos, precipitações, vazões e demais itens técnicos relacionados ao manejo da drenagem urbana em consonância com o saneamento básico e ambiental.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO ENTRE VALORES

2.1 Considerando o contido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Terceira do Convênio (6593647) que autorizam a utilização das receitas auferidas pelo investimento dos recursos não utilizados, mediante adequação do Plano de Trabalho, conforme Plano de Trabalho Repactuado 09/2025 (7948440) se faz o remanejamento de valores não utilizados, assim como a utilização dos rendimentos auferidos em razão da aplicação dos valores não utilizados, para o custeio de gastos excedentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Convênio nº 001/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM:

4.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, IN Nº 10/2015-TCM-GO, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

Presidente da Agência de Regulação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 12/09/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elilio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 15/09/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7948735** e o código CRC **C3D90771**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000002409-1

SEI Nº 7948735v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO 44/2025

Autorizo a contratação da empresa LEDLUZ Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 12.072.665/0001-90, para o fornecimento de materiais elétricos conforme SEI nº 25.18.000003942-0.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/09/2025, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8026794** e o código CRC **5028FA87**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003942-0

SEI Nº 8026794v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1728/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000047136-3			
Nº PROCESSO	92394817			
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO - FACULDADE ANHANGUERA			
INSCRIÇÃO IPTU	325.010.0745.000-2			
ENDERECO				
GLEBA	01/02/03/04/05a	LOTE Nº	05b	BAIRRO FAZENDA SANTA RITA-BAIRRO CIDADE JARDIM
LOGRADOURO	RUA SV-03 COM A AVENIDA JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE	05b			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SV-03			39,50m
FUNDO	ÁREA DE DONATILHA MARQUES DE ABREU ALMEIDA			31,00m
LADO DIREITO	AVENIDA JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA			8,15m+17,64m+2,35m
LADO ESQUERDO	GLEBA 01/02/03/04/05a			31,78m
CHANFRADO	RUA SV-03 COM A AVENIDA JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA			D=8,58m
OBSERVAÇÕES				
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA; ARISMAR SILVA GUIMARÃES - CFT-Br Nº 4413228014-4 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2504445065;</p> <p>- DECRETO Nº 1.206, DE 30/06/2.006, DE DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 01/02/03/04/05 NA GLEBA 01/02/03/04/05a, NOS LOTES 05b, 05c, 05d, 05e, 05f e 05g, e na Rua SV-03;</p> <p>- O TERRENO DESCrito NA MATRÍCULA Nº 317.020, SITUADO À FAZENDA SANTA RITA, ENCONTRA-SE DENTRO DA ÁREA DELIMITADA DE BAIRRO CIDADE JARDIM, POR FORÇA DO DECRETO Nº 91, DE 20/07/1.956;</p>				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		317.020	CARTÓRIO	1 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>				

Goiânia, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 11/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/09/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7776256** e o código CRC **D7A0298E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000047136-3

SEI Nº 7776256v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1746/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000047120-7			
Nº PROCESSO	92394778			
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO - FACULDADE ANHANGUERA			
INSCRIÇÃO IPTU	325.065.0100.000-3			
ENDERECO				
GLEBA	01/02/03/04/05a	LOTE(S)	05c	BAIRRO
LOGRADOURO	FAZENDA SANTA RITA-BAIRRO CIDADE JARDIM RUA SV-03			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	05c			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SV-03			37,09m
FUNDO	QD ÁREA DO SENAI - Mat. 239.395			35,29m
LADO DIREITO	LOTE 02			30,01m
LADO ESQUERDO	LOTE ÁREA 01			18,07m
OBSERVAÇÕES				
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA; ARISMAR SILVA GUIMARÃES - CFT-Br Nº 4413228014-4 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2504445798;</p> <p>- DECRETO Nº 1.206, DE 30/06/2.006, DE DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 01/02/03/04/05 NA GLEBA 01/02/03/04/05a, NOS LOTES 05b, 05c, 05d, 05e, 05f e 05g, e na Rua SV-03;</p> <p>- O TERRENO DESCrito NA MATRÍCULA Nº 317.021, SITUADO À FAZENDA SANTA RITA, ENCONTRA-SE DENTRO DA ÁREA DELIMITADA DE BAIRRO CIDADE JARDIM, POR FORÇA DO DECRETO Nº 91, DE 20/07/1.956;</p>				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	317.021	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>				

Goiânia, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras PÚblicas**, em 11/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/09/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7810136** e o código CRC **B28973EF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000047120-7

SEI Nº 7810136v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1865/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO

PROCESSO SEI	25.37.000004520-5				
Nº PROCESSO	92404767				
INTERESSADO	VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS				
INSCRIÇÃO IPTU	347.001.1121.000.5				

ENDEREÇO

QUADRA	GLEBA	GLEBA Nº	02	BAIRRO	FAZENDA SANTA RITA
LOGRADOURO	ESTRADA DE INTERLIGAÇÃO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

GLEBA Nº	02	ÁREA (m ²)	22.419,00m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		
FRENTE	ESTRADA DE INTERLIGAÇÃO	74,00m	
FUNDO	COM HERMENEGILDO MARQUES DE ABREU(Av. São Luiz)	85,00m	
LADO DIREITO	GLEBA 01 (habitação irregular)	275,00m	
LADO ESQUERDO	GLEBA 03 (habitação irregular)	289,00m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 43.536, DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA E MAPA DE SITUAÇÃO PRIMITIVA;
- O TERRENO DESCrito, APÓS ANÁLISE, FOI VERIFICADO, ENCONTRA-SE ENTRE OS BAIRROS APROVADOS: RESIDENCIAL SANTA RITA 4^a ETAPA, LOTEAMENTO MOÍNHO DOS VENTOS, CONDOMÍNIO SANTA RITA 6^a ETAPA E O PARQUE DAS PAINEIRAS;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.536	CARTÓRIO	1 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	--------	----------	--

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/09/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/09/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8035903** e o código CRC **AC28EC16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000004520-5

SEI Nº 8035903v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1866/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
--	--

PROCESSO SEI	25.37.000003628-1
Nº PROCESSO	92391497
INTERESSADO	RIOTERRA PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IPTU	303.110.0259.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	31	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-27 E RUA T-47				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	04	ÁREA (m ²)	515,50m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ÁREA ANEXA AO LOTE 04	11,00m	
FUNDO	LOTE 03	16,00m	
LADO DIREITO	LOTE 05	33,00m	
LADO ESQUERDO	ÁREA ANEXA AO LOTE 04	28,00m	
CHANFRADO	ÁREA ANEXA AO LOTE 04	7,07	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> • DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 21/01/1.951; • CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 75.224, DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 			

ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 1830/2025 PUBLICADA NO D.O.M. DO DIA 17/09/2025

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	75.224	CARTÓRIO	1 ^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	--------	----------	--

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa, em 19/09/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/09/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8041538** e o código CRC **06666DD4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000003628-1

SEI Nº 8041538v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1873/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000063274-0				
Nº PROCESSO	92418807				
INTERESSADO	UNIÃO				
INSCRIÇÃO IPTU	127.006.3200.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA 5	BAIRRO	FAZENDA RETIRO
LOGRADOURO	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA COM A BR-153				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA 5		ÁREA (m ²)	97.471,70m ²	

Imovel : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-M-MK84 (N=8.158.934,20m, E=690.948,62m); deste, segue confrontando com Área 01, denominada Fazenda RETIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°09'04" e 505,46m até o vértice AAC-M-MK85 (N=8.158.519,39m, E=691.237,45m); deste, segue confrontando com Área 04, denominada Fazenda Retiro (Termo de Cessão de Uso - COD-Comando de Operações de Divisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 285°44'43" e 285,98m até o vértice; 219°30'39" e 163,14m até o vértice AAC-M-QR76 (N=8.158.393,53m, E=691.133,66m); deste, segue confrontando com a Avenida Governador José Ludovico Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°35'34" e 4,43m até o vértice OREO-M-0551 (N=8.158.392,65m, E=691.129,32m); 257°18'26" e 9,01m até o vértice OREO-M-0552 (N=8.158.390,67m, E=691.120,53m); 271°21'29" e 11,64m até o vértice OREO-M-0553 (N=8.158.390,95m, E=691.108,89m); 280°46'27" e 12,75m até o vértice OREO-M-0554 (N=8.158.393,33m, E=691.096,36m); 293°06'01" e 20,50m até o vértice OREO-M-0555 (N=8.158.401,38m, E=691.077,51m); 309°02'19" e 37,11m até o vértice OREO-M-0556 (N=8.158.424,75m, E=691.048,69m); 325°53'57" e 82,74m até o vértice OREO-M-0557 (N=8.158.493,26m, E=691.002,30m); 325°56'03" e 99,28m até o vértice OREO-M-0558 (N=8.158.575,50m, E=690.946,69m); 328°34'35" e 51,98m até o vértice OREO-M-0559 (N=8.158.619,86m, E=690.919,59m); 326°32'40" e 33,34m até o vértice OREO-M-0560 (N=8.158.647,67m, E=690.901,21m); 331°39'48" e 79,71m até o vértice OREO-M-0561 (N=8.158.717,83m, E=690.863,37m); 353°47'34" e 50,14m até o vértice OREO-M-0562 (N=8.158.767,67m, E=690.857,95m); deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-153, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°45'17" e 46,28m até o vértice OREO-M-0563 (N=8.158.807,44m, E=690.881,62m); 20°41'00" e 60,04m até o vértice OREO-M-0564 (N=8.158.863,61m, E=690.902,82m); 25°36'15" e 16,00m até o vértice OREO-M-0565 (N=8.158.878,04m, E=690.909,74m); 32°56'24" e 36,02m até o vértice OREO-M-0566 (N=8.158.908,27m, E=690.929,32m); 36°39'29" e 32,33m até o vértice AAC-M-MK84, ponto inicial desta descrição.

OBSERVAÇÕES

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1856, DE 01/08/2019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: "ALEXANDRE ALVES BARBOSA" - TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA - RNP:1016435339 - REGISTRO:1016435339D-GO - ART Obra ou serviço 1020250257053;
- O TERRENO DESCrito É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR, TRANSCRIÇÃO Nº 17.273, LIVRO 3-N, FLS. 3, DE 09/01/1948;
- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 329, DO EXTINTO CARTÓRIO DA ENTÃO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL;

Certidão de Transcrição nº	17.273	Livro 3-N, fls. 3, de 09/01/1948	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Transcrição anterior nº	329	Do extinto Cartório da então	1ª Circunscrição desta Capital

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 19/09/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 19/09/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8049135** e o código CRC **FEOBB109**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000063274-0

SEI Nº 8049135v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 24/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento situado à **Avenida Perimetral Norte, Avenida Goiás, Quadra Área, Lote 02, Fazenda Criméia Caveiras**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

ATIVIDADE ECONÔMICA ADMITIDA			
GI	Nº CNAE	DESCRÍÇÃO DE USO	OBS
GI-2	472370000	Comércio varejista de bebidas	VISA – AMMA
GI-1	475390000	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	-----
GI-1	475470100	Comércio varejista de móveis	-----
GI-1	474400100	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	VISA – AMMA
GI-1	475550100	Comércio varejista de tecidos	-----
GI-1	474400300	Comércio varejista de materiais hidráulicos	VISA – AMMA
GI-1	475550300	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-----
GI-2	474409900	Comércio varejista de materiais de construção em geral	C/D – VISA – AMMA
GI-1	475120100	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática	-----
GI-1	475989900	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	-----
GI-1	476360400	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	-----
GI-1	477250000	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	VISA – AMMA
GI-1	478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	-----

GI-1	478220100 661930200	Comércio varejista de calçados Correspondentes de instituições financeiras	----- AMMA
GI-1	662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	-----
GI-1	749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	-----
GI-1	471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados (acima de 5.000 m ²)	C/D - EI - VISA - AMMA
GI-1	476360100	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-----

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (7209456, fls. 4/19), constatou-se que o EIV (8002887) e o RIV (8002906) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída de 9.855,17 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (8002887, pág. 8), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (7209456, fls. 4/19).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 8002887, pág. 51 e 52), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "**Art. 16. Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente.**" Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 19/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 19/09/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Orlando Marinho Moraes, Analista em Obras e Urbanismo**, em 19/09/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8035829** e o código CRC **A13759AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Chefia da Advocacia Setorial

AVISO Nº 13/2025

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 26/09/2025

Link:<https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos em lote único para confecção de documento de identificação funcional dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Goiânia, através de compra direta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET, com quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Documento de identificação funcional dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito de Goiânia confeccionado em papel moeda, com o Brasão do Município de Goiânia em marca d'água, no centro, no anverso e verso do documento, na cor “verde”, seguindo as especificações contidas no ANEXO do Decreto Municipal nº 3.607, de 25/08/2022.	292 unidades	R\$ 65,00	R\$ 18.980,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1. Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário - SET



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8054951** e o código CRC **1EDCA130**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 75/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8052083** e o código CRC **2E9FF7D1**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006125-0

SEI Nº 8052083v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 76/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8052109** e o código CRC **4E212A1B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 294/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 294/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8051973** e o código CRC **AC227C05**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006119-5

SEI Nº 8051973v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 295/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 295/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8051979** e o código CRC **FBEDDB8D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006120-9

SEI Nº 8051979v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 296/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 296/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8051990** e o código CRC **CD0B2078**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 297/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 297/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8052005** e o código CRC **C1BE4A0C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006122-5

SEI Nº 8052005v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 298/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 298/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8052065** e o código CRC **AD4F283E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

Contrato de Licenciamento de Software por Assinatura, com Serviço de Manutenção e Suporte Técnico, que entre si celebram ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT e a empresa SOFTWARE AG INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica jurídica de direito público, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, CEP: 74.884-900, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ N° 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT, entidade da Administração Pública Municipal direta, pessoa jurídica de direito público, sediada no Centro Administrativo Municipal - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B - 1º Andar, Park Lozandes - Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Fábio Christino**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SOFTWARE AG INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 07.594.862/0001-39, com sede em São Paulo, SP, à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, 33º andar, Torre Norte, representada legalmente pelos **Diretor, Marcelo Bergamo**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente Contrato nº 005/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Despacho do Secretário nº 33/2025, com fulcro no artigo 74, da Lei nº 4.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação), **processo SEI 252000000462-3**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E ENTREGA

2.1. Contrato de Licenciamento de Software por Assinatura, com Serviço de Manutenção e Suporte Técnico, conforme Termo de Referência, proposta comercial e descrição de soluções apresentadas pela CONTRATADA, salvo o disposto aqui contratualmente de forma diversa.

2.2. A Software AG é a detentora dos direitos de distribuição e/ou de exploração relativos aos softwares listados neste contrato.

2.3. As licenças são concedidas exclusivamente pelo período de assinatura e/ou de contrato. Em qualquer término ou rescisão, rescindidos e a CONTRATANTE/SIT interromperá todo o uso do Software e, dentro de 10 dias após tal término ou rescisão, excluirá o software e todas as cópias e materiais relacionados (e, mediante solicitação, certificará tal destruição à CONTRATADA).

2.4. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças eletronicamente através do e-mail a ser disponibilizado pela SIT em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

2.5. A entrega será considerada aceita quando a CONTRATADA enviar as licenças através do correio eletrônico.

2.6. Caso seja necessário entregar algum documento, deverá ser entregue às expensas do fornecedor, no Protocolo da SIT no endereço: Paço Municipal – Bloco B, Avenida Do Cerrado, N.999 - Park Lozandes, Goiânia - Goiás - Brasil, CEP: 74884- 092.

2.7. A CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, fará a ativação do software e suas características de instalação, caso encontre algum problema falta ou fora da especificação, notificará a CONTRATADA.

2.8. O Termo de Aceite não exime a CONTRATADA, durante o período da instalação, de corrigir e prestar suporte aqui descrito.

2.9 O regime de execução é indireta na forma de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS PARTICULARIDADES

3.1. Os softwares são os seguintes, conforme abaixo (configuração final consolidada):

PRODUTO E SISTEMA OPERACIONAL	QTD. E MÉTRICA DA LICENÇA	CÓDIGO	USO	EXUR
Adabas on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	ADA	Produção	
Adabas Online System on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	AOS	Produção	
Adabas SQL Gateway on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	ACE	Produção	
Natural on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	NAT	Produção	
Natural Security on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	NSC	Produção	
Com-plete on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	COM	Produção	
Predict on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	PRD	Produção	
Natural Com-Plete	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	NCF	Produção	
Interface on z/OS	Standard footprint)			
Entire Net- Work on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	WCP	Produção	
Entire Net- Work TCP/IP Option on z/OS	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	WTC	Produção	
Event Replicator for Adabas (ARK04) no z/OS (Bundle):	340 x MIPS (Licença Standard footprint)	ARK04	Produção	
Event Rep. Target Adapter for MS SQL Sv on Red Hat Linux (x86)	4 x Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	ARTSQ	Produção	LP4
Entire Net- Work on Red Hat Linux (x86)	6 x Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	WCP	Produção	LP4

Entire Net- Work Client on Red Hat	6 x Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	WCL	Produção	LP4
Linux (x86)				
Event Rep. Target Adapter for MS SQL Sv on Red Hat Linux (x86)	2 x Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	ARTSQ	Desenvolvimento	LP4
Entire Net- Work on Red Hat Linux (x86)	2 x Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	WCP	Desenvolvimento	LP4
Entire Net- Work Client on Red Hat Linux (x86)	2 x Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	WCL	Desenvolvimento	LP4
NaturalONE Standard Edition no Windows (Bundle)	1 x Usuário Desenvolvedor	PONE1	Desenvolvimento	

3.2. Detalhamento do *upgrade*

Nome do Produto e Sistema Operacional	Métrica da Licença	Qtd. INICIAL	Qtd. FINAL	Cód Produto	Uso
Adabas on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	ADA	Produção
Adabas Online System on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	AOS	Produção
Adabas SQL Gateway on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	ACE	Produção
Natural on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	NAT	Produção
Natural Security on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	NSC	Produção
Com-plete on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	COM	Produção
Predict on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	PRD	Produção
Natural Com-plete Interface on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	NCF	Produção
Entire Net-Work on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	WCP	Produção
Entire Net-Work TCP/IP Option on z/OS	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	WTC	Produção
Event Replicator for Adabas (ARK04) no z/OS (Bundle):	MIPS (Licença Standard footprint)	172	340	ARK04	Produção

3.3. Métricas:

Usuário desenvolvedor	O uso pelo Cliente do Software cuja Métrica de Licença esteja indicada como "Usuário Desenvolvedor" acima está limitado ao uso pelo número total de usuários que não exceda o número licenciado indicado supra. Para esses fins, um "usuário" significa um indivíduo empregado do Cliente, entidade, aparelho ou processo que acesse, opere ou faça a manutenção do referido Software, e que seja identificado de forma única. O uso é restrito a construção, desenvolvimento, teste, preparação, suporte, instalação e/ou execução de Interfaces para o caso de uso especificado no Contrato (se aplicável). Uma "Interface" é uma aplicação (executada dentro do Software, como um plug-in, ou externa ao Software), algoritmo, estratégia, painel, processo de negócio, interface gráfica de usuário e/ou outro programa de software de computador construído ou desenvolvido pelo Cliente com o uso do Software em conformidade com o Contrato e no âmbito contemplado da documentação do Software pertinente.
MIPS (Licença Standard footprint)	O uso pelo Cliente do Software cuja Métrica de Licença esteja indicada como 'MIPS' acima está limitado ao uso apenas em uma única máquina de Especificação ("Hardware Make") e Modelo (se houver) do Hardware designados, em que a Capacidade de MIPS não exceda o número licenciado indicado supra ('a Máquina Permitida'). A Capacidade de MIPS de uma máquina será aquela determinada pelo Fornecedor de tempos em tempos, em conformidade com um padrão de comparação (benchmark) reconhecido pela indústria que tenha sido escolhido pelo Fornecedor. Qualquer forma de particionamento (seja por meio de uma LPAR ou de qualquer outra forma) de qualquer parte do poder de processamento da Máquina Permitida deverá ser desconsiderado para a finalidade de medição da Capacidade de MIPS da Máquina Permitida.
Usuário Nomeado	O Software licenciado como 'Usuário Nomeado' está limitado ao uso pelo número total de usuários que não exceda o número licenciado. Para tal finalidade, um 'usuário' significa um empregado do Cliente, entidade (ex: interface), dispoSITivo ou processo individualmente identificado que acesa, opera ou mantém tais Serviços em Nuvem.
Tipo de Núcleo de Processamento - Desempenho Padrão	O Uso pelo Cliente do Software licenciado acima com referência a um número de tipos de núcleo de processamento ("Software Baseado em Processamento") está restrito por referência a: (a) o número licenciado de Núcleos de Processamento indicados acima; e (b) a Classe de Desempenho do Núcleo de Processamento de tais Núcleos de Processamento. A Classe de Desempenho do Núcleo de Processamento está definida acima. O Cliente pode utilizar tecnologia de virtualização, ou seja criar máquinas virtuais que agem como um computador separado com seu próprio sistema operacional. Cada núcleo de processamento virtual é considerado equivalente a um núcleo de processamento físico. Apenas os núcleos de processamento (virtuais) que estão configurados dentro de uma máquina virtual, container, ou tecnologia de particionamento similar, que estejam

executando o Software Baseado em Processamento serão contabilizados. O requisiTO mínimo para núcleos de processamento virtuais ou físicos é 1 núcleo de processamento. O licenciamento de Software Baseado em Processamento é baseado soma de capacidade virtual (número integral) ou da capacidade física do servidor, o que for menor. Um 'Núcleo de Processamento' é o agrupamento de um ou mais threads de processamento e um conjunto de recursos de execução compartilhados; e a 'Classe de Desempenho do Núcleo de Processamento' de qualquer processador é a classe de desempenho do núcleo de processamento de tal processador conforme determinado pela Fornecedora de tempos em tempos. Para fins de clareza, se o Software Baseado em Processamento é executado em 2 máquinas virtuais com 5 núcleos virtuais cada está hospedado em um hardware físico com capacidade máxima física de 16 núcleos físicos, será necessário licenciar 10 Núcleos de Processamento. Se o Software Baseado em Processamento é executado em 4 máquinas virtuais com 5 núcleos virtuais cada está hospedado em um hardware físico com capacidade máxima física de 16 núcleos físicos, será necessário licenciar 16 Núcleos de Processamento

3.4. Direitos estendidos de uso:

CHAVE	DEFINIÇÃO DOS DIREITOS ESTENDIDOS DE USO
LP4	As licenças relacionadas ao Software licenciado para uso no sistema operacional licenciado que esteja referenciado neste Contrato incluem o direito estendido de uso de 'subcapacidade de licenciamento para sistemas operacionais de sistemas abertos'. Esse direito autoriza o Cliente a licenciar – ao invés de toda a capacidade física disponível – somente uma parte da capacidade do sistema computacional ou da rede computacional do Cliente, i.e., um número de núcleos de processadores físicos menor do que o realmente disponível. Para sistemas computacionais ou redes computacionais individualizados que não sejam virtuais, todos os núcleos de processadores fisicamente presentes e diretamente alocados onde o Software é utilizado, serão medidos. Para sistemas computacionais ou redes computacionais individuais que sejam virtualizados, todos os núcleos de processamento fisicamente presentes e virtualmente alocados em que o Software é utilizado, serão medidos. Todos os núcleos de máquina virtual (VM) em instâncias de máquina virtual (VM), em que o Software esteja instalado e que sejam permanentemente designados para uma instância de máquina virtual (limitada/fixa), independentemente de essas instâncias de máquina virtual serem permanente ou temporariamente ativas, serão consideradas como virtualmente alocados. O Cliente deverá possuir e utilizar a tecnologia exigida para designar de forma permanente um núcleo de máquina virtual para as respectivas instâncias de máquina virtual (limitadas ou fixas). Cada núcleo de processador virtual será considerado igual a um núcleo de processador para licenciamento de classe de desempenho de núcleo de processamento. O mínimo exigido para um núcleo de processador virtual ou físico é 1.

3.5. Ambiente de não produção:

DESENVOLVIMENTO	As licenças de Software cujo tipo de "Uso" se encontra referido na tabela acima como "Desenvolvimento" ("o Software de Desenvolvimento") são licenças de uso restrito. O Software de Desenvolvimento poderá ser utilizado pelo Cliente exclusivamente para fins de teste e não poderá ser utilizado para fins de processamento de dados em tempo real em ambiente de produção ou para quaisquer outros fins que não sejam os de desenvolvimento
------------------------	---

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato será firmado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021, por meio de termo aditivo assinado por ambas as partes, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo imposto por esta.

14.2. A CONTRATANTE emitirá a ordem de serviço para o início dos serviços previstos no contrato.

14.3. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

15.1. Pelo objeto deste contrato, qual seja, licenciamento de software por assinatura, com serviço de manutenção e suporte técnico, conforme produtos descritos na Tabela da Cláusula Terceira, a CONTRATANTE pagará À CONTRATADA a importância fixa e mensal de **R\$133.963,00** (cento e trinta e três mil e novecentos e sessenta e três reais), sendo **R\$90.164,70** (noventa mil, centos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) referente às licenças indicadas na Cláusula Terceira do Contrato, e **R\$43.798,30** (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) do serviço de manutenção e suporte técnico.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros são no valor global de **R\$ 4.822.668,00** (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), ou seja, 36 x R\$133.963,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais).

16.2. A classificação das despesas para o ano de 2025 dar-se-á a conta da dotação orçamentária nº 2025.7101.19.572.0076.2762.33904000.100.

16.3. O valor para empenho nos demais exercícios financeiros será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada um deles.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 22/09/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiânia.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042893** e o código CRC **2F26DCD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 482, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria nº 307/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8569, de 02 de julho de 2025, e altera a Portaria nº 125/2023, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8011, de 23 de março de 2023, que institui o per capita por aluno, as metas e diretrizes do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE da Secretaria Municipal de Educação – SME e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei nº 8.183, de 17 de setembro de 2003;

Considerando o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 147, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando as recomendações do Acórdão nº 02939/2019 – Tribunal Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios nos autos do Processo nº 05446/2018 – Auditoria do Programa “De Olho nas Escolas”;

Considerando a necessidade de tornar sem efeito a Portaria nº 307/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8569, de 02 de julho de 2025, bem como alterar a Portaria nº 125/2023, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8011, de 23 de março de 2023, que institui o per capita por aluno, as metas e diretrizes do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE da Secretaria Municipal de Educação – SME, segundo a instrução do Processo SEI 25.24.000022245-1, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 307/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8569, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 125/2023, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8011, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – VALORES PER CAPITA POR MODALIDADE – PAFIE/ALIMENTAÇÃO

MODALIDADE	PER CAPITA
FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL (Integral na escola)	R\$ 6,00
FUNDAMENTAL (Parcial)	R\$ 1,58
EDUCAÇÃO INFANTIL (Parcial na escola/CMEI)	R\$ 2,28
EDUCAÇÃO INFANTIL (Integral no CMEI)	R\$ 4,34
AEE	R\$ 2,16
EJA	R\$ 1,29

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 22/09/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8056807** e o código CRC **55430AF8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000022245-1

SEI Nº 8056807v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO SEI nº: 25.24.000020060-1

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA LTDA.

SIGNATÁRIOS: Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SR. CARLOS EDUARDO PEREIRA MELZI, SÓCIO ADMINISTRADOR DO CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA LTDA.

OBJETO: a prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses, e 3 anos a 4 anos e 11 meses na Educação Infantil, de acordo com o Plano de Atendimento, e quadro 01 que integra o Contrato original.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o término do ano letivo correspondente ao exercício de celebração do presente instrumento, compreendendo o **período de setembro a dezembro de 2025**.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços, conforme o número de atendimentos efetuados pela instituição e segundo a faixa etária, os seguintes valores:

Quadro 01

ANO	ANUIDADE POR CRIANÇA	VAGAS DISPONÍVEIS
2 anos a 2 anos e 11 meses	R\$ 700,00	Até 15 vagas
3 anos a 4 anos e 11 meses	R\$ 700,00	Até 19 vagas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20251750123650142201433903900101.526.1500.1001

LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de setembro de 2025.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 19/09/2025, às 09:36, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8022095 e o código CRC **C06F062B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000020060-1

SEI Nº 8022095v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO SEI nº: 25.24.000024002-6

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: BERÇÁRIO E ESCOLA EVANGÉLICA CORDEIRINHOS DE DAVI LTDA.

SIGNATÁRIOS: Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIANA SILVA DA COSTA, SÓCIA ADMINISTRADORA DO BERÇÁRIO E ESCOLA EVANGÉLICA CORDEIRINHOS DE DAVI LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços para o atendimento de crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses, na Educação Infantil, de acordo com o Plano de Atendimento, e quadro 01 que integra o Contrato original.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o término do ano letivo correspondente ao exercício de celebração do presente instrumento, compreendendo o **período de setembro a dezembro de 2025**.

VALOR: A CONTRATANTE pagará pelos serviços, conforme o número de atendimentos efetuados pela instituição e segundo a faixa etária, os seguintes valores:

Quadro 01

ANO	MENSALIDADE POR CRIANÇA	VAGAS DISPONÍVEIS
6 MESES A 1 ANO 11 MESES	R\$ 700,00	até 05 (cinco) vagas
2 ANOS A 2 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	até 10 (dez) vagas
3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	até 08 (oito) vagas

4 ANOS A 4 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	até 02 (duas) vagas
5 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	até 06 (seis) vagas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20251750123650142201433903900101.526.1500.1001

LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de setembro de 2025.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/09/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8022215** e o código CRC **B6CAB46A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000024002-6

SEI Nº 8022215v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/16

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/16** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ PACHECO DE SOUZA**, CPF ***.533.981-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027144-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7950187** e o código CRC **98BB33D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/29

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/29** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEURIVANIA NASCIMENTO DA SILVA LOPES**, CPF ***.927.813-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027415-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958492** e o código CRC **F293A7C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/44

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/44** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONARA MARQUES CARVALHO DOS SANTOS**, CPF ***.190.451-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027457-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958346** e o código CRC **BC003967**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/45

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/45** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILANE GOMES DE ANDRADE**, CPF ***.760.821-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027471-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957608** e o código CRC **3E6BBDB2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/47

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/47** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA GEISIANE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF ***.460.331-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027556-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7949421** e o código CRC **61CDF1CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/48

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/48** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CLAUDEMARA COSTA CAVALCANTE**, CPF ***.575.501-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027493-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7956102** e o código CRC **02B5CFFB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/53

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/53** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUZIA MARTINS DE AZEVEDO**, CPF ***.695.791-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027520-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957385** e o código CRC **7F790027**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/56

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/56** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUSNAN SABINO DE OLIVEIRA**, CPF ***.766.441-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027506-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7959881** e o código CRC **F91FF4D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/65

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/65** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZANIA DAMACENA DE SOUSA TORRES**, CPF ***.118.541-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027566-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953525** e o código CRC **43E2B64A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/70

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/70** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIZANIA SOUZA DOS SANTOS**, CPF ***.149.275-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027597-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957514** e o código CRC **57A97621**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/72

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/72** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LINDINALVA BATISTA DE JESUS**, CPF ***.523.885-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027967-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7955402** e o código CRC **100E3ACB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/73

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/73** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CECILIA NUNES FERREIRA**, CPF ***.402.201-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027904-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7950302** e o código CRC **A0BCDE5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/76

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/76** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RITA DE CASSIA DE TRINDADE ALMEIDA**, CPF ***.045.221-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027654-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7959845** e o código CRC **BFDBC6CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/84

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/84** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO REMEDIO DE LIMA**, CPF ***.036.464-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027724-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7956867** e o código CRC **08867DC3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/90

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/90** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIA TEODORO DE OLIVEIRA**, CPF ***.390.981-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027730-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7954429** e o código CRC **EC373A99**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/116

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/116** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUSA MORAES**, CPF ***.302.391-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027902-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7948696** e o código CRC **09303ACF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/119

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/119** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL BARBOSA ALMEIDA**, CPF ***.753.591-**.

PROCESSO SEI **25.24.000028004-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7959803** e o código CRC **46BEEAAE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/120

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/120** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ETSILENE GOMES DE SOUSA**, CPF ***.586.591-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027984-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953677** e o código CRC **22BCF864**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/128

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/128** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDO DA SILVA SANTOS**, CPF ***.140.321-**.

PROCESSO SEI **25.24.000028001-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953499** e o código CRC **D5A906DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/139

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/139** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZ CARLOS LOPES LAMOUNIER**, CPF ***.563.671-**.

PROCESSO SEI **25.24.000028109-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7955647** e o código CRC **3FA1FA32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/143

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/143** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE APARECIDA BARBOSA, CPF ***.800.891-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000028130-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7955774** e o código CRC **FC94D626**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/148

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/148** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/08/2025 a 17/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNALVA PAMYLA PEREIRA DA SILVA**, CPF ***.030.301-**.

PROCESSO SEI **25.24.000028141-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7950399** e o código CRC **593D4FFF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/178

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/178** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/03/2025 a 05/03/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **TEREZA DOS SANTOS FERREIRA, CPF ***.054.531-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000007704-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/09/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7708978** e o código CRC **DA24C7BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/227

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/227** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/08/2025 a 26/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA DE SOUZA SILVA, CPF ***.173.375-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029744-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7948933** e o código CRC **51D078A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/378

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/378** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025 a 31/03/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **NAYARA DA SILVA ARAÚJO**, CPF ***.950.693-**..

PROCESSO SEI **25.24.000006625-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 15/08/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 18/08/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/08/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/08/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7699479** e o código CRC **C4DF8D78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/432

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/432** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025** a **31/03/2027**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANY DOS SANTOS**, CPF *****.405.331-****.

PROCESSO SEI **25.24.000009824-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 29/08/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/09/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7841983** e o código CRC **5FF15A8A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/444

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/444** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025** a **31/03/2027**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA DE CASSIA RIBEIRO RASTELI**, CPF ***.713.281-**.

PROCESSO SEI **25.24.000009859-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 26/08/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/08/2025, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7807781** e o código CRC **725ECC76**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/450

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/450** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025 a 31/03/2027.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA FERNANDES COSTA**, CPF ***.898.461-**.

PROCESSO SEI **25.24.000009892-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 29/08/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/09/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7843382** e o código CRC **9A4DA122**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/453

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/453** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025 a 31/03/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE OLIVEIRA VALIN**, CPF ***.929.951-**.

PROCESSO SEI **25.24.000009941-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 29/08/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/09/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7842094** e o código CRC **D1389EBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/491

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/491** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025 a 31/03/2027.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE ALVES COSTA**, CPF ***.082.371-**.

PROCESSO SEI **25.24.000010152-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 26/08/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/08/2025, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7806564** e o código CRC **3AB0F956**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/497

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/497** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025** a **31/03/2027**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARY FRANCIS ALMEIDA MAGALHÃES**, CPF ***.962.782-**.

PROCESSO SEI **25.24.000011174-9**.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 21/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7723517** e o código CRC **9F9A9860**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/503

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/503** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025** a **31/03/2027**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIOVANNA REBEKAH NASCIMENTO DE ARAUJO**, CPF ***.272.731-**.

PROCESSO SEI **25.24.000010265-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 26/08/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/08/2025, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7809360** e o código CRC **CE54ABA0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/542

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/542** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025 a 31/03/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JELTRUSIA RODRIGUES NEVES**, CPF ***.914.561-**.

PROCESSO SEI **25.24.000010459-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/09/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7845107** e o código CRC **00A80359**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/551

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/551** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025** a **31/03/2027**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GILMA MARIA DE PAULA REIS**, CPF ***.134.341-**.

PROCESSO SEI **25.24.000010480-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 26/08/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/08/2025, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7808762** e o código CRC **2FFF11C8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/588

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/588** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/04/2025** a **31/03/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA GUILHERME DE OLIVEIRA**, CPF ***.770.891-**.

PROCESSO SEI **25.24.000011196-0**.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Divina Vieira de Resende Gomes, Profissional de Educação II**, em 21/08/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7765205** e o código CRC **8DC28AE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/642

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/642** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/05/2025 a 04/05/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **LETICIA MENEZES COELHO ALVES, CPF ***.131.631-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000013629-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/09/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7700534** e o código CRC **56517BBO**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/660

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/660** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/05/2025 a 04/05/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **SUZANA ALVES MARCIANO**, CPF ***.583.761-**.

PROCESSO SEI **25.24.000013803-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/09/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7700695** e o código CRC **E39D9A40**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/667

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/667** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/05/2025 a 04/05/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **GILVANETE ROCHA DOS ANJOS SILVA, CPF ***.840.215-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000013830-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/09/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7700376** e o código CRC **87A50C67**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/709

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/709** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/05/2025 a 04/05/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **MARIANA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF ***.265.661-**.

PROCESSO SEI **25.24.000013854-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/09/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7700210** e o código CRC **C9185DF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/765

OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 2025/765 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/05/2025 a 08/05/2027

VALOR CONTRATUAL: R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUZIENE LUIZA DE MORAIS, CPF ***.989.611-**.

PROCESSO SEI 25.24.000014818-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 15/08/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 18/08/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/08/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/08/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 18/09/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7696732** e o código CRC **CA20110A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 303, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Habilita o Hospital Santa Lúcia no âmbito do Programa Nacional de Cirurgias Eletivas para Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde em Goiânia-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a construção ascendente do Plano de Ação (PAR) referente ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE's) nas dezoito Regiões de Saúde, considerando as especificidades dos territórios;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgia e revoga a Portaria SAES/MS nº 237 de 08 de março de 2023;

Considerando a Portaria nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

Considerando a importância da discussão e compreensão quanto as responsabilidades de cada gestor do território no processo de planejamento, execução e monitoramento do PAR na Região de Saúde;

Considerando a adesão do Município de Goiânia ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE do Ministério da Saúde;

Considerando o Memorando N.º 348/2025/SUPRAC (7955579).

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Hospital Santa Lúcia no âmbito do Programa Nacional de Cirurgias Eletiva para Alta Complexidade em joelho; quadril; cirurgias reconstrutoras de tendão patelar e ligamentos cruzados; tratamento cirúrgico de lesões meniscais e artrodese de coluna.

Nome de Unidade	Número CNES	Tipo de Unidade(própria, filantrópica, contratualizada)	Programa de Cirurgias Eletivas para Alta Complexidade
Hospital Santa Lucia	233811	Entidade empresarial	Joelho Quadril Tendão patelar e Ligamento Cruzado Lesões meniscais Artrodese de Coluna

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8000390** e o código CRC **E644518E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.29.000029844-6

SEI N° 8000390v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de membro da Portaria nº 140/2025, a qual institui Comissão responsável para elaborar e acompanhar o Aviso de Chamamento Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o Processo sei! [25.29.000020224-4](#), que tem por objeto a publicação de Aviso de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham interesse em se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Lei 8.411, de 04 de janeiro de 2006, da Prefeitura de Goiânia, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

Considerando que, o modelo de Organizações Sociais tem como pressuposto uma Administração Pública voltada ao atingimento de resultados, verificado por meio do monitoramento de metas pactuadas contratualmente;

Considerando que o procedimento de qualificação de Organização Social será conduzido de forma pública, objetiva e imensoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 140/2025, publicada na Edição nº 8549, de 02 de junho de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia, na parte relativa à composição da Comissão, passando a ter a seguinte redação:

"- Milena Sales Costa Bemfica, inscrita sob o CPF 858.858.001-20, Matrícula 693030-01, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Presidente;

- Paula dos Santos Pereira, inscrita sob o CPF 05619927628, Matrícula 1618750, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle;

- Jordão Horácio da Silva Lima, inscrito sob o CPF 001.458.531-60, Matrícula: 1618091, ocupante do cargo de Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

- Camila da Cruz Brum e Alencar, inscrita sob o CPF 919.164.881-53, Matrícula 664367, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

- Frank Cardoso Barbosa Viana, inscrito sob o CPF 055.775.311-28, Matrícula 2041447, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico III."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 140/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8008991** e o código CRC **8559AC8A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000020224-4

SEI Nº 8008991v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 310, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 265/2025, a qual designa como Gestor e Fiscal dos Termo de Colaboração nº 42/2025, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a contratação emergencial por meio do Processo SEI 25.29.000027894-1, no âmbito do Município de Goiânia, nos Termo de Colaboração nº 42/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Beneficente São José de Herculândia, para gestão do Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara - HMMCC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 265/2025, publicada na Edição nº 8610, de 28 de agosto de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar como **Fiscais**, as servidoras **Kelcy Anne Santana e Silva**, CPF 024.740.801-80 e **Hiarla Denise dos Santos Trezze**, CPF 008.717.631-92, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrentes do Termos de Colaboração nº 42/2025."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 265/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8045861** e o código CRC **901BFOEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 311, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 268/2025, a qual designa como Gestor e Fiscal dos Termo de Colaboração nº 41/2025, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a contratação emergencial por meio do Processo SEI 25.29.000027894-1, no âmbito do Município de Goiânia, nos Termo de Colaboração nº 41/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, para gestão da Maternidade Nascer Cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 268/2025, publicada na Edição nº 8610, de 28 de agosto de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar como **Fiscais**, as servidoras **Kelcy Anne Santana e Silva**, CPF 024.740.801-80 e **Hiarla Denise dos Santos Trezze**, CPF 008.717.631-92, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrentes do Termos de Colaboração nº 41/2025."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 268/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8045973** e o código CRC **680AA512**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 46/2025

DESPACHO Nº 46/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as justificativas técnicas contidas no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e a manifestação jurídica exarada por meio do Parecer Jurídico nº 873/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (7573553) e Parecer Jurídico nº 3640/2025 da Procuradoria Geral do Município (7620468), tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

Autorizar a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos e insumos médicos-hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme os itens, quantidades e preços especificados na tabela abaixo:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.325.768/0001-91

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Luva procedimento látex não estéril grande cx com 100,0 un, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Caixa	2.800	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 53.200,00
15	Luva procedimento látex não estéril médio cx com 100,0 un - não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Caixa	7.600	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 144.400,00
16	Luva procedimento látex não estéril pequena cx com 100,0 un - não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Caixa	5.600	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 106.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 304.000,00

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/09/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8049743** e o código CRC **444DF53F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO N° 1915/2025

PROCESSO n°: 25.29.000019024-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Luciana Gomes Rosa Nunes

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo n° 25.29.000019024-6, sendo autorizado pelo Despacho n. 802/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Cachoeira Dourada, Quadra 86, Lote 08, Jardim Guanabara – Goiânia/GO, para abrigar as instalações do Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O MUNICÍPIO pagará à LOCADORA o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.886,00 (mil e oitocentos e oitenta e seis reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.632,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025

Luiz Gaspar
Machado Pellizzer
Secretário
Municipal de Saúde

Goiânia, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8030859** e o código CRC **3FC52ACC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1966/2025

PROCESSO: 25.29.000031089-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Lourdes Silva Rodrigues

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.29.000031089-6**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 1146/2025.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste na utilização do imóvel no período de 27/02/2025 a 07/08/2025.

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 15.700,29** (*quinze mil, setecentos reais e vinte e nove centavos*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da utilização do imóvel localizado na Avenida Ademar de Barros, Qd. Q1, Lote 04, Vila Pedroso - Goiânia/GO, inscrição IPTU: 116.041.0299.0000 onde funciona a Residência Terapêutica Novo Mundo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8030186** e o código CRC **C4A1FD07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal do Idoso
EDITAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Mandato: Outubro 2025 – Junho2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia - CMIG, criada em Plenária realizada no dia 21/08/2025 e em cumprimento à Lei nº 8.083, de 04 de janeiro de 2002, convoca todos os Conselheiros titulares, e os suplentes, na ausência do titular, para participarem do processo de eleição da Mesa Diretora, referente ao mandato de outubro/2025 a junho/2026.

Conforme regimento interno para Processo Eleitoral da Mesa Diretora do CMIG para candidatar-se à mesa diretiva serão exigidos os seguintes requisitos:

I- integrar o quadro de composição do Conselho, com nome definido em Decreto, enquanto membro do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia;

II- ter sido nomeado(a) como membro titular para o CMIG;

III- constituir chapa nominando o(a) Candidato(a) a Presidente e Vice-Presidente (composição paritária), 1º Secretário e 2º Secretário;

IV- não pertencer à Comissão Eleitoral;

V- que esteja em gozo de seus direitos constitucionais;

VI- não esteja condenado a processo criminal, administrativo ou disciplinar.

A Assembleia eletiva será realizada em Reunião Extraordinária no dia **23 de outubro de 2025, das 15h00min às 16h00min**, na sede do CMIG, situado na Vila Viana, nesta capital. A partir da divulgação do presente Edital, os Conselheiros interessados em candidatar-se, deverão constituir chapa para os cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, obedecida à paridade, apresentando requerimento do registro de candidatura até a data e horário abaixo especificado.

Os requerimentos de registro de candidatura deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal do Idoso, sito à Rua B nº 56 Qd E Lt 13 – Vila Viana – Goiânia-GO, no horário de 7h-12h.

DATA**CRONOGRAMA**

22 a 07/10/2025	Apresentação do requerimento com a indicação da composição da chapa, obedecida a paridade;
08/10/2025	Apreciação dos requerimentos e divulgação dos candidatos;
23/10/25	– 14h00min às 14:30h - Realização da Assembleia Eletiva da Mesa Diretora; – 15h00min - Posse da nova Mesa Diretora – mandato outubro de 2025 a junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GOIÂNIA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

Márcia Friedrich
Presidente da Comissão Eleitoral

Goiânia, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Friedrich, Profissional de Educação II**, em 22/09/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8055874** e o código CRC **95CA8C37**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 617/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1509/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.24.000003369-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARCIA ALVES DA COSTA FLOR ANDRADE**, matrícula nº 1338528-01/02, CPF nº xxx.489.531-xx, contrato 01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “C”, e contrato 02, Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	08/02/2007 a 28/06/2017	10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	29/06/2017 a 04/10/2024	07 (sete) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa**,
Chefe de Gabinete, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8041407 e o código CRC **D78D6E5F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000003369-1

SEI Nº 8041407v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 612/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1507/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000003361-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ADRIANE COTA RIBEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "J", matrícula nº 577529-02, CPF nº xxx.184.041-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/05/2000 a 12/09/2002	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042429** e o código CRC **CA3997D7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 611/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1506/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000003405-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA ISABEL RODRIGUES NOVAIS LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível "H", matrícula nº 680869-01, CPF nº xxx.609.191-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/10/1986 a 30/10/1986	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dias
02	01/03/1987 a 18/01/1988	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias
03	01/05/1988 a 08/06/1989	01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042744** e o código CRC **8402BE2A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 615/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1505/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000061589-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **MARIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "K", matrícula nº 534870-01, CPF nº xxx.517.811-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/05/1988 a 14/01/1989	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias
02	01/07/1989 a 19/03/1990	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias
03	18/09/1991 a 09/06/1992	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias
04	03/06/1993 a 03/07/1993	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia
05	01/05/1994 a 31/08/1998	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
06	01/10/1998 a 01/03/2000	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8043749** e o código CRC **48393A03**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 608/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1490/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000050155-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **JOSILDA CARDOSO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "F", matrícula nº 870242-01, CPF nº xxx.496.851-xx, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/01/1989 a 23/02/1989	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias
02	03/05/1993 a 24/12/1993	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias
03	01/10/1994 a 08/12/1994	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias
04	03/11/1998 a 30/08/1999	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias
05	10/04/2000 a 31/10/2001	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias
06	01/08/2005 a 30/11/2006	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8044350** e o código CRC **AADFD6F0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000017344-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **AUCILENE CAVALCANTE DE MOURA BRITO**, matrícula nº 405159-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.482.181-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “2KJ”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.495,02** (cinco mil, quatrocentos noventa e cinco reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.747,51** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.648,51** (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047425** e o código CRC **0747ADE3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000015986-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA CRISTINA DA COSTA FREITAS**, matrícula nº 225347-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.800.821-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.708,12** (quatro mil, setecentos e oito reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 2.824,87** (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 470,81** (quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8052851** e o código CRC **0F127731**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 08, 11 DE SETEMBRO DE 2025

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 008/2025.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente, o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de um exemplar arbóreo sobre um veículo automotor, ocasionando danos, conforme demonstrado nos autos.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e JOSÉ EDMAR DA ROCHA.
4. VALOR:	R\$ 6.159,21
5. PROCESSO SEI Nº:	22.17.000003691-6

Zilma Percussor Campos Peixoto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 12/09/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7954556** e o código CRC **2184093D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000003691-6

SEI Nº 7954556v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1318/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.678/0001-28, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº. 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.678/0001-28; **MARIA PAULA THEES PERILLO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.736.891-20 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº. 311566**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 964,70 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000002981-7.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/08/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7777287** e o código CRC **FF2178FE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1474/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.846.045/0001-70**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.846.045/0001-70**; **CRISTIANO MONTANDON**, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.017.026-40 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº 36937**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 13.384,94 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000002937-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8041269** e o código CRC **3A0564D1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1477/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.957.797/0001-82**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.957.797/0001-82**; **RAMON RAMOS FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **330.940.041-72 – Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº.º 1960**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000002938-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8050417** e o código CRC **66CE3D23**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1479/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CITOCENTER LABORATORIO MEDICO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.810.678/0001-28**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CITOCENTER LABORATORIO MEDICO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.810.678/0001-28**; **MARIA PAULA THEES PERILLO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **423.736.891-20** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a Nota Fiscal de nº **316397**, referente ao **mês de fevereiro de 2025**, no valor de **R\$ 490,40 (quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000004069-1**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047487** e o código CRC **B86DE65F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1480/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.010.694/0001-73**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.010.694/0001-73**; **PAULO CESAR FENELON**, inscrito(a) no CPF sob o nº 122.967.591-49 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a Nota Fiscal de nº **8698**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 13.498,86 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000002947-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8049608** e o código CRC **80A1DE75**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1481/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.861.556/0001-82, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.861.556/0001-82; **HABIB NAHMATALLAH OBEID**, inscrito(a) no CPF sob o nº **229.106.892-04** – Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº 2273**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 4.390,51 (quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000002889-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8050187** e o código CRC **00BCA08B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 388/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1954/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2432/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005119-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **2638 e 2639**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.608.449,96 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos meses de **abril e maio de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **TRANSMEDICA UTI MOVELE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.387.543/0001-92**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8030522** e o código CRC **004EB757**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 389/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1587/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2440/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004077-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. **812 e 813**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 16.518,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **R&R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.508.515/0001-13**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/09/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8031924** e o código CRC **61F1A592**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1472****Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Lamed Laboratório Clínico**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.164.595/0001-46, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO N° 139/2025, CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI N° 25.14.000004483-2**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 19/09/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 19/09/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 19/09/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8039687** e o código CRC **DE41732A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIA. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lotes 18 a 20, nº 1413, Setor Central, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, para a realização da 1^a reunião do ano, em caráter extraordinário, devidamente convocada nos termos do artigo 14 do Regimento Interno e do §4º do artigo 7º da Lei nº 9.201/2012. Estiveram presentes os conselheiros titulares Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Márcio Antonio Guimarães, Meibb de Souza Santos Freitas, Amanda Martins Rosa e Elizabete Potenciano, representantes do Poder Executivo e das entidades sindicais, conforme nomeações vigentes. Verificado o quórum regimental, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, sendo a mesma corrigida e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à pauta da reunião, iniciando-se a discussão acerca da minuta do projeto de reestruturação do IMAS, documento este previamente solicitado por este Conselho para análise. O presidente do CONAS, Pedro Felipe Barbosa Fernandes, informou que não possui autorização para disponibilizar a minuta ao Conselho. Diante disso, os conselheiros representantes dos usuários, por meio das entidades sindicais que integram este colegiado, manifestaram entendimento de que o Conselho possui o direito de acesso à minuta, com base em suas atribuições legais, especialmente por se tratar de tema diretamente ligado à estrutura e funcionamento do Instituto. Considerando o impasse, foi proposta deliberação para envio de ofício à Presidência do IMAS, solicitando formalmente o acesso à minuta do projeto de reestruturação, com base nas competências legais deste Conselho, especialmente no que se refere à sua prerrogativa de participar das decisões institucionais que envolvam alterações estruturais. A proposta foi submetida à votação nominal, tendo sido aprovadas as seguintes posições: votos favoráveis ao envio do ofício – conselheiros Meibb de Souza Santos Freitas, Amanda Martins Rosa, Elizabete Potenciano e Márcio Antonio Guimarães; votos contrários – conselheiros Victor Salatiel Cintra e Pedro Felipe Barbosa Fernandes. A deliberação foi, portanto, aprovada por maioria simples. Ainda durante a reunião, foi retomada a pauta da reunião com representantes do Hospital Premium, previamente agendada para o dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, quando serão tratados os desdobramentos referentes ao atendimento prestado à usuária gestante do IMAS. Na sequência, foi informado que, até a presente data, não houve retorno oficial da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG quanto à renovação ou formalização de novo contrato com o IMAS. Foi registrada a informação de que os descontos da contribuição ao IMAS continuam sendo efetuados nos contracheques dos servidores da COMURG, motivo pelo qual o Conselho acompanhará a situação a fim de garantir a regularidade da arrecadação e a devida prestação de contas. Destacou-se que o contrato vigente entre o IMAS e a COMURG já se encontra vencido, e que a Companhia possui prazo até o dia seis de agosto

de dois mil e vinte e cinco para se manifestar oficialmente quanto à regularização da situação contratual, sendo necessário atentar para os desdobramentos administrativos e jurídicos decorrentes da ausência de resposta dentro do prazo estabelecido. Nada mais havendo a tratar e observado o limite regimental de duas horas, a reunião foi encerrada às dezesseis horas. A próxima reunião extraordinária foi confirmada para o dia onze de agosto de dois mil e vinte e cinco, conforme calendário previamente aprovado na reunião de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco.

Goiânia, quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 18/08/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 18/08/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 18/08/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 19/08/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 19/08/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 08/09/2025, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7630409 e o código CRC **AEF90AE0**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.14.000005151-0

SEI N° 7630409v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DE REUNIÃO**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA.**

Aos sete dias do mês de agosto de 2025, às 14h, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Setor Central, Goiânia-GO, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em caráter extraordinário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno e §4º do art. 7º da Lei Municipal nº 9.201/2012. Compareceram todos os conselheiros titulares nomeados, representando o Poder Executivo e as entidades sindicais. A reunião foi iniciada com a leitura e aprovação, sem ressalvas, da ata da sessão de 4 de agosto de 2025, com as devidas correções para maior fidelidade aos fatos. Em seguida, deu-se início à videoconferência com o corpo jurídico do Hospital Premium, representado pelas advogadas Esther e Jéssica Balli, a fim de tratar de procedimento obstétrico de alta complexidade envolvendo gestação de trigêmeos em paciente de 40 anos, acrescida de miomectomia para retirada de tumor de dimensões comparáveis a um quarto feto. O parto resultou em elevada complexidade clínica, com internação dos neonatos em UTI, havendo um óbito. As representantes do hospital relataram que foram abertos dois processos administrativos junto ao IMAS para regularização do pagamento, sem retorno até a presente data. Informaram ainda tratativas com o Conselho Fiscal da gestão anterior, sem resultado conclusivo, e apresentaram valor estimado do atendimento de R\$ 797.617,38, excluídos acréscimos. Questionadas sobre a formalização do acordo, informaram possuir e-mail assinado pelo então presidente do IMAS autorizando o atendimento, documento este ausente nos autos e não apresentado ao Conselho. A vice-presidente esclareceu que o Conselho anterior atuou como intermediário, sem competência legal para efetuar pagamentos, e destacou a existência de decreto municipal que veda a quitação de débitos de exercícios anteriores e norma que proíbe pagamentos por indenização no âmbito do IMAS, permitindo apenas pagamentos à rede credenciada. Encerrada a reunião com o hospital, a pauta interna prosseguiu. O presidente informou que a minuta de reestruturação administrativa do IMAS é de direito do Conselho, conforme parecer jurídico, deliberando-se pela expedição de ofício, a ser elaborado pelos representantes sindicais, para solicitação formal do documento. Também foi debatida a cobrança, por parte do Centro Médico Oeste, de instrumentos como condição para exames endoscópicos, prática considerada ilegal e atribuída a tentativa de limitação de cotas. Deliberou-se que o IMAS deverá notificar formalmente os prestadores para cessar tal conduta. Ainda, foi informado que a COMURG solicitou prorrogação de prazo para análise contratual, deferida com acréscimo de 15 dias. A conselheira Elizabete Potenciano registrou que não houve interrupção de atendimento aos servidores. Nada mais havendo a tratar e tendo sido atingido o tempo máximo regimental de duas horas, o presidente declarou encerrada a reunião às 16h00. O

Conselho voltará a se reunir no dia 14 de agosto de 2025, às 14h00, conforme convocação expedida em 24 de julho de 2025.

Goiânia, 7 de agosto de 2025.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 18/08/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 18/08/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 18/08/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 19/08/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 19/08/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7659187** e o código CRC **F8079371**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005151-0

SEI Nº 7659187v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DE REUNIÃO**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE AGOSTO DE DOIS MIL E Vinte E CINCO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, Quadra setenta e dois, Lotes dezoito a vinte, número mil quatrocentos e treze, Setor Central, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, para realização da décima terceira reunião do ano, em caráter extraordinário, convocada nos termos do artigo quatorze do Regimento Interno e do § quatro do artigo sete da Lei Municipal nº 9.201/2012. Estiveram presentes os conselheiros titulares Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Márcio Antônio Guimarães, Meibb de Souza Santos Freitas, Amanda Martins Rosa e Elizabete Potenciano, representantes do Poder Executivo e das entidades sindicais, conforme designações vigentes. A reunião foi iniciada com a leitura da ata da sessão anterior, realizada em onze de agosto de dois mil e vinte e cinco, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações. Na sequência, foi informado que o presidente do IMAS foi exonerado e que já foi nomeada nova presidente para a autarquia. Deliberou-se pela expedição de ofício convidando-a para apresentar as diretrizes de gestão e alinhar prioridades junto a este Conselho. Registrou-se a necessidade de agilizar a confecção dos crachás funcionais dos conselheiros e servidores vinculados às atividades do Conselho, ficando definido que, diante da ausência de contrato vigente para este fim, a secretaria buscará solução alternativa para a emissão. Foi ainda consignado que, na presente data, o IMAS não conta com diretor de administração, gerente de auditoria nem equipe jurídica, situação considerada crítica para a regularidade da gestão e para a segurança das deliberações. Decidiu-se oficiar o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal competente, solicitando a designação urgente de ocupantes para as funções e a recomposição da assessoria jurídica. Ficou estabelecido que, após a confirmação do convite, a nova presidente do IMAS será incluída na pauta da próxima reunião para apresentação e esclarecimentos, mantendo-se o acompanhamento das providências referentes à recomposição da estrutura administrativa e ao restabelecimento do suporte jurídico, com relatório a ser apresentado pela secretaria. Não havendo outros assuntos a tratar e cumprido o tempo regimental, a reunião foi encerrada às dezesseis horas. Determinou-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SINDIGOIÂNIA	SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, onze de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Municipais de Goiânia, em 08/09/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7717671** e o código CRC **504A1F34**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005151-0

SEI Nº 7717671v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO, EM
CARÁTER EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS.**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores – IMAS, situada na Avenida Paranaíba, Quadra setenta e dois, lotes dezoito a vinte, número mil quatrocentos e treze, Setor Central, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em reunião extraordinária, sendo a quarta reunião de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Verificado o quórum regimental, deu-se início aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, realizada em onze de agosto de dois mil e vinte e cinco, a qual, após as devidas correções, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, foi realizada a apresentação da nova presidente do IMAS, Gardene Fernandes Moreira que se colocou à disposição do Conselho e respondeu às indagações formuladas, destacando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Instituto, a necessidade de reestruturação e a busca por maior transparência e eficiência administrativa. Os conselheiros registraram a importância de fortalecer a comunicação com os usuários e prestadores, além da relevância de aprimorar os processos de credenciamento e acompanhamento dos contratos em vigor. Foi discutido o caso da paciente Jane Will, internada desde sexta-feira aguardando a realização de cirurgia, tendo o Conselho manifestado preocupação quanto à urgência do procedimento e à responsabilidade do Instituto em assegurar a assistência adequada. Prosseguindo, foi analisada a situação referente às novas nomeações de membros do Conselho, sendo debatida a necessidade de atualização formal da composição, observando-se as disposições legais pertinentes. Solicitou -se ainda a apresentação da lista atualizada com os profissionais que permanecem em atendimento aos usuários do Instituto, bem como a solicitação de que as despesas com agregados passassem a ser lançadas diretamente para desconto em folha de pagamento dos empregados da Comurg. A respeito à área de fonoaudiologia, foi relatado que os atendimentos vêm sendo limitados a apenas uma sessão semanal por paciente, o que tem gerado dificuldades no acompanhamento terapêutico. Também foram retomadas discussões relativas ao projeto de reestruturação do Instituto, à regularização de contratos com prestadores de serviço e à necessidade de maior clareza nas regras de autorização de procedimentos. Ressaltou-se ainda a relevância de aprimorar a comunicação institucional, tanto interna quanto externa, a fim de assegurar maior transparência, interação e participação dos servidores. Não havendo mais assuntos a tratar e esgotado o prazo regimental de duas horas, a reunião foi encerrada às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros presentes.

Goiânia, quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7725420** e o código CRC **C06396CB**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005151-0

SEI Nº 7725420v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores – IMAS, situada na Avenida Paranaíba, Quadra setenta e dois, lote dezoito a vinte, número mil quatrocentos e treze, Setor Central, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em reunião extraordinária, estando presentes os seguintes conselheiros titulares: Representantes do Poder Executivo: - Pedro Felipe Barbosa Fernandes – CPF 043.021.601-79 - Victor Salatiel Cintra – CPF 044.252.761-67. Representantes Sindicais: - Márcio Antonio Guimarães (SINDIGOIÂNIA) – CPF 920.580.781-87 - Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) – CPF 547.979.931-20 - Amanda Martins Rosa (SINDISAÚDE) – CPF 737.601.371-72 - Elizabete Potenciano (SEACONS) – CPF 148.873.981-15. Verificado o quórum regimental, deu-se início aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as devidas correções, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, foi registrada a alteração da data da próxima reunião, que sessará no dia 22/08/2025. Foi debatida a previsão de novas nomeações de conselheiros, aguardando publicação oficial. Abordou-se a demanda da pediatria, sendo deliberado o envio de ofício ao Instituto a fim de obter esclarecimentos sobre o andamento dos credenciamentos e para que se registre de forma oficial todas as deliberações. Na sequência, foi pautado o tema da reestruturação do Conselho, ficando acordado que o assunto será formalmente incluído nas próximas reuniões para análise e deliberação. Foi também discutida a necessidade de reestruturação do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais – CONAS, considerando que, desde sua criação, a legislação que o rege e sua composição apresentam pontos que necessitam de atualização para adequação à realidade atual do Instituto e às demandas dos servidores usuários. Os conselheiros destacaram que a estrutura atual apresenta limitações que comprometem a efetividade do acompanhamento e da fiscalização das ações do IMAS, sendo indispensável propor alterações normativas que fortaleçam o papel deliberativo e consultivo do Conselho. Retomou-se ainda o debate sobre a minuta de reestruturação do IMAS, destacando que já houve envio de proposta em dois mil e vinte e quatro, sendo necessária nova avaliação por parte deste Conselho. Foi deliberado o envio de ofício ao Conselho Fiscal do IMAS solicitando informações sobre qual foi o último balancete analisado e o andamento das análises subsequentes, em consonância com deliberação anterior. Também foi citada a necessidade de acompanhamento junto ao sistema SEI, como parte do processo de controle e transparência das atividades do Instituto. Não havendo mais assuntos a tratar e esgotado o tempo regimental, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SINDIGOIÂNIA	SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7916809** e o código CRC **A1F83B1E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005151-0

SEI Nº 7916809v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SEXTA REUNIÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores – IMAS, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em caráter extraordinário e urgente, por convocação da **Gardene Fernandes Moreira**

Presidente do IMAS. Estiveram presentes todos os membros titulares, a saber: Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Márcio Antônio Guimarães, Meibb de Souza Santos Freitas, Amanda Martins Rosa e Elizabete Potenciano. Aberta a reunião, a Presidenta apresentou ao Conselho a tabela de procedimentos, medicamentos e home CARE, esclarecendo que os itens apresentados já faziam parte da tabela oficial do Instituto em períodos anteriores, mas foram excluídos quando a Universidade Federal de Goiás – UFG elaborou a tabela atualmente em vigor. Informou ainda que a proposta submetida ao colegiado consistia em reinserir de imediato tais itens de procedimento na tabela oficial do IMAS, em caráter provisório, até que seja concluído um estudo mais aprofundado para elaboração de uma nova tabela oficial. Entre os itens destacados na análise, constaram, por exemplo, materiais e medicamentos como abocath cateter intravenoso, água bidestilada em diferentes apresentações, algodão ortopédico, ampolas de adrenalina, entre outros insumos necessários para a manutenção da assistência regular e da rede credenciada. O Conselho estudou os documentos apresentados, a proposta foi levada à deliberação e, após discussão, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Meibb de Souza Santos Freitas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SINTEGO

SINTEGO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7916871** e o código CRC **2BFD9FB8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, Quadra setenta e dois, Lotes dezoito a vinte, número mil quatrocentos e treze, Setor Central, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS para realização da décima quarta reunião do ano, em caráter extraordinário, convocada nos termos do artigo quatorze do Regimento Interno e do § quatro do artigo sete da Lei Municipal número nove mil duzentos e um, de dois mil e doze. A presente reunião havia sido previamente reagendada para esta data por motivo de compatibilização da agenda dos conselheiros, sendo a alteração aprovada por unanimidade em sessão anterior. Os trabalhos foram realizados de forma híbrida, com a presença dos conselheiros membros titulares, a saber: Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Márcio Antônio Guimarães, Meibb de Souza Santos Freitas, Amanda Martins Rosa e Elizabete Potenciano. A pauta principal tratou da solicitação de reunião formulada pelo Conselho Fiscal, ficando registrado que foi requerida a definição de agenda específica junto àquele colegiado. O referido documento detalha irregularidades na arrecadação do IMAS decorrentes de falhas sistêmicas e cadastrais, incluindo servidores afastados sem desconto, aposentados e pensionistas utilizando o plano sem contribuição, beneficiários de servidores falecidos ainda ativos, ausência de bloqueio imediato nos processos de cancelamento, bem como falta de notificação aos usuários vinculados no momento da suspensão do plano. O Conselho Fiscal solicita, por meio do documento encaminhado, a realização de reunião conjunta entre a Presidência do IMAS, este Conselho e gestores dos sistemas COMPLETE/TERMINAL, SIGEP e ASERT para apresentação das falhas, demonstração das evidências levantadas e proposição de trilhas de auditoria para correção e regularização, além da adoção de medidas como notificações individualizadas a inadimplentes, possibilidade de parcelamento de débitos e integração com sistemas de verificação de óbitos para atualização cadastral. Ficou registrado que tal documento será analisado em profundidade em reunião futura, com participação das áreas competentes. Foram também discutidas demandas apresentadas por usuários, conforme prática recorrente do Conselho, sendo relatadas dificuldades enfrentadas no acesso a atendimentos e na limitação de cotas em alguns serviços. Registrou-se, ainda, que os novos conselheiros já haviam sido nomeados e que seguiam com a juntada da documentação necessária para a posse, a ser efetivada dentro do prazo regulamentar. Não havendo outras pautas em discussão, e cumprido o tempo regimental, a reunião foi encerrada às quinze e cinquenta, determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida, será aprovada e assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SINDIGOIÂNIA	SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 08/09/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 08/09/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7916936** e o código CRC **BCF32461**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005151-0

SEI Nº 7916936v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. EM CARÁTER
ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, no Auditório 2 (Francisco Gedda), reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em reunião extraordinária de forma híbrida, com a presença dos seguintes membros titulares: Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO), Amanda Martins Rosa (SINDISAÚDE) e Elizabete Potenciano (SEACONS). Verificado o quórum regimental, deu-se início aos trabalhos registrando-se que, em razão do convite encaminhado para participação em audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, o Conselho deliberou pela importância de se fazer presente, entendendo a necessidade de ouvir diretamente os usuários e fortalecer o debate acerca da reestruturação do IMAS. Dessa forma, a reunião foi realizada no âmbito da referida audiência pública, em devolutiva das audiências ocorridas nos dias vinte e três de julho e onze de agosto de dois mil e vinte e cinco. Foi ouvido o usuário e foram discutidos os principais pontos da pauta, iniciando-se pela falta de atendimentos infantis, ortopédicos, de exames e consultas eletivas na rede credenciada do Instituto, situação que vem comprometendo o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários. Foi destacada a necessidade de construção de uma agenda conjunta com o Prefeito de Goiânia e a Presidente do IMAS, a fim de tratar das demandas urgentes de assistência à saúde. Também se debateu a questão dos pagamentos e seus reflexos na manutenção da rede credenciada e dos serviços prestados, bem como a relação e atuação da Comurg junto ao IMAS. Ao final, deliberou-se pela realização de uma atividade de mobilização até o dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Instituto, como forma de ampliar a participação dos servidores e fortalecer a defesa da reestruturação e do fortalecimento do IMAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis e quinze minutos. Após lida a ata será assinada pela Primeira secretária do conselho.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Elizabete Ponteciano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SEACONS	SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa**,
Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 22/09/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7917238 e o código CRC **12097646**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DA NONA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO,
EM CARATER ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS. INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, Quadra setenta e dois, Lotes dezoito a vinte, nº mil quatrocentos e treze, Setor Central, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua nona reunião do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, em caráter ordinária, realizada em formato híbrido, com a presença dos membros titulares: Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Márcio Antônio Guimarães, Meibb de Souza Santos Freitas, Amanda Martins Rosa e Elizabete Potenciano, bem como dos novos conselheiros empossados Maria Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo e Weyner Alves Rosa, que foram apresentados ao colegiado. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, a qual, após correções pontuais, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente registrou a posse e apresentação dos dois novos conselheiros conselheiros, momento em que foram dadas as boas-vindas e reafirmada a importância da participação ativa de todos na defesa e fortalecimento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS. Dando continuidade aos trabalhos, foi discutida a implementação da nova tabela de referência de procedimentos e serviços, tema considerado central pelo colegiado em razão de seu impacto direto no atendimento aos usuários e na relação com os prestadores de serviço. Ressaltou-se que o Conselho permanece no aguardo do documento oficial a ser assinado para que entre em vigor a tabela temporária de procedimentos, destinada a substituir provisoriamente a tabela estabelecida pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Registrhou-se, ainda, que a presidente do IMAS havia convocado reunião urgente para apreciação e aprovação da referida tabela, ficando pendente de esclarecimento junto ao conselho agora o motivo pelo qual não houve, até o presente momento, seguimento ao processo. Em seguida, registraram-se diversas manifestações acerca de demandas recorrentes relacionadas ao atendimento dos usuários do IMAS, notadamente quanto a hospitais e clínicas credenciadas que vêm cobrando materiais, procedimentos e consultas sob a alegação de que não estariam sendo cobertos pelo Instituto. Foi pontuado que é necessário avaliar até que ponto tais situações decorrem de falhas da tabela vigente ou se configuram práticas abusivas por parte de prestadores que, ao agir dessa forma, acabam transferindo injustamente a responsabilidade ao Instituto e prejudicando os usuários. Entendeu-se que cabe ao IMAS a responsabilidade de coibir tais práticas, sendo necessário que este Conselho estude mecanismos de travas contratuais mais rígidas, bem como formas de responsabilização e punição de prestadores que venham a se valer desse tipo de conduta. Ainda no decorrer da reunião, reforçou-se a importância de intensificar o diálogo com os prestadores e usuários e ampliar os espaços de escuta, inclusive o uso de lives, de modo a garantir a participação efetiva dos usuários e de esclarecer dúvidas muitas vezes simples. Nada

mais havendo a tratar e encerrado o prazo do tempo regimental foi encerrada a reunião às dezesseis horas e cinco minutos.

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Antônio Guimarães SINDGOIÂNIA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Felipe Barbosa Fernandes	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Victor Salatiel Cintra	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Weyner Alves Rosa	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Salatiel Cintra, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 08/09/2025, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 7917315 e o código CRC 035F0F06.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 1.220/2025 – PR/DIRAF**

EMPREGADO PÚBLICO. EMBRIAGUEZ. INFRAÇÃO DISCIPLINAR EM TESE. NECESSIDADE DE APURAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do **Relatório Conclusivo nº 046/2025** da Corregedoria Interna, oriundo da Apuração Preliminar instaurada no Processo SEI nº 25.30.000001895-9, o qual indicou a existência de indícios suficientes de autoria e materialidade de infrações disciplinares atribuídas ao empregado público;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apurados, os quais envolvem tentativa de agressão física contra superior hierárquico, proferimento de palavras de baixo calão, atos de insubordinação reiterada e conduta incompatível com o ambiente de trabalho, condutas estas que, em tese, podem configurar transgressão disciplinar prevista no art. 482, alíneas ‘b’ e ‘h’, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 026/2025**, sob o número do **Processo SEI nº 25.30.000017959-6**, com a finalidade de apurar, no prazo legal, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelas condutas narradas no **Relatório Conclusivo nº 046/2025** da Corregedoria Interna, do Processo SEI nº 25.30.000001895-9, em anexo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Art. 2º Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução do presente PAD, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, dos Decretos Federais nºs 7.724/2012 e 7.845/2012 e da Lei Estadual nº 18.025/2013, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º A Comissão deverá:

- I – Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;
- II – Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão do PAD;
- III – Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;
- IV – Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;
- V – Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 23 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO




EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2025 – ARP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO SEI nº 25.30.000005433-5/2025

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000005433-5. Objeto: visa a contratação de empresa para o fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos (saco de lixo), para uso da Diretoria de Operações da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:
EMPRESA: VIRTUE COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.600.732/0001-62**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE	101.040	Sacos de plástico para lixo, do tipo reforçado, para o adequado acondicionamento do lixo gerado na limpeza urbana, material em conformidade com o Termo de Referência e com os seguintes parâmetros de especificação técnica: 1) Saco para lixo com finalidade de acondicionar resíduos sólidos destinados à coleta de lixo; 2) Saco para lixo, na cor preta, Classe I Tipo G em conformidade com as especificações exigidas na ABNT NBR 9191/2008 e atualizações; 3) Os sacos para fins de conferência no ato da entrega, deverão ser agrupados em pacotes com 100 (cem) unidades cada, com peso mínimo de 4,7 KG em cada pacote; 4) Os sacos plásticos devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens, utilizando-se, se forem o caso, pigmentos compatíveis com a resina empregada, de modo a não interferir nas características mecânicas dos sacos e a proporcionar a opacidade necessária; 5) Quaisquer outros aditivos que forem utilizados na fabricação dos sacos plásticos também deverão ser compatíveis com a resina empregada e deverão ser adicionados em quantidades que não alterem as propriedades da mesma; 6) Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; 7) As laterais não devem ser sanfonadas;	SCS	R\$ 64,30	R\$ 6.496.872,00

Página / 1

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.br

E-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

 Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
 CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

			8) Os sacos devem apresentar impressos em suas partes externas o nome e Brasão da PREFEITURA DE GOIÂNIA e da logomarca COMURG, (conforme a arte descrita no item 1.2.2. e 1.2.3. Deste termo, no tamanho 11 cm x 59 cm, nos dois lados do saco. Os dizeres da impressão não devem sair quando em contato com a água e/ou com o manuseio até a sua destinação final. 9) O material deve estar em conformidade com as especificações exigidas na ABNT NBR 9191/2008 e atualizações, para a respectiva classificação, com qualidade suficiente para passar nos testes de aprovação da ABNT NBR 9191/2008, e também de acordo com as demais normas pertinentes.			
TOTAL					R\$ 6.496.872,00	

PARTICIPAÇÃO RESERVADA:
EMPRESA: VIRTUE COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.600.732/0001-62

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PACOTE	670	Sacos de plástico para lixo, do tipo reforçado, para o adequado acondicionamento do lixo gerado na limpeza urbana, material em conformidade com o Termo de Referência e com os seguintes parâmetros de especificação técnica: 1) Saco para lixo com finalidade de acondicionar resíduos sólidos destinados à coleta de lixo; 2) Saco para lixo, na cor preta, Classe I Tipo G em conformidade com as especificações exigidas na ABNT NBR 9191/2008 e atualizações; 3) Os sacos para fins de conferência no ato da entrega, deverão ser agrupados em pacotes com 100 (cem) unidades cada, com peso mínimo de 4,7 KG em cada pacote; 4) Os sacos plásticos devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens, utilizando-se, se forem o caso, pigmentos compatíveis com a resina empregada, de modo a não interferir nas características mecânicas dos sacos e a proporcionar a opacidade necessária; 5) Quaisquer outros aditivos que forem utilizados na fabricação dos sacos plásticos também deverão ser compatíveis com a resina empregada e deverão ser adicionados em quantidades que não alterem as propriedades da mesma; 6) Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; 7) As laterais não devem ser sanfonadas; 8) Os sacos devem apresentar impressos em suas partes externas o nome e Brasão	SCS	R\$ 64,30	R\$ 43.081,00

Página / 2

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

 Site: www.comurg.com.br

 E-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal da Casa Civil

 Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

			da PREFEITURA DE GOIÂNIA e da logomarca COMURG, (conforme a arte descrita no item 1.2.2. e 1.2.3. Deste termo, no tamanho 11 cm x 59 cm, nos dois lados do saco. Os dizeres da impressão não devem sair quando em contato com a água e/ou com o manuseio até a sua destinação final. 9) O material deve estar em conformidade com as especificações exigidas na ABNT NBR 9191/2008 e atualizações, para a respectiva classificação, com qualidade suficiente para passar nos testes de aprovação da ABNT NBR 9191/2008, e também de acordo com as demais normas pertinentes.			
VALOR TOTAL:						R\$ 43.081,00

Valor Total do Extrato da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.539.953,00 (seis milhões e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais).

A íntegra da **Ata de Registro de Preços n.º 037/2025**, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.comurg.com.br.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIR. PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIR. ADM-FINANCEIRO

Página / 3

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.br

E-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 044/2025 – ARP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO SEI nº 25.30.000010508-8/2025

Processo Licitatório SEI nº 25.30.000010508-8. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos (motopodas, podadores, roçadeiras costais, motosserras, entre outros), serão utilizadas para a eficiência nos trabalhos de poda de gramados, finalização dos resíduos de massa verde, poda e extirpações de árvores, garantindo maior produtividade, segurança dos operadores e qualidade nos serviços prestados à população, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:
EMPRESA: COMERCIAL FPS LTDA
CNPJ: 28.242.129/0001-25**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	100	Lâmina da broca para perfurador de solo BT 131, dimensão 200mm. CÓDIGO STIHL: 4404 682 3105.	STIHL	R\$ 180,59	R\$ 18.059,00

Valor Total do Extrato da Ata de Registro de Preços: R\$ 18.059,00 (Dezoito mil, cinquenta e nove reais).

A íntegra da **Ata de Registro de Preços n.º 044/2025**, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.comurg.com.br.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIR. PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIR. ADM-FINANCEIRO


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 045/2025 – ARP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO SEI nº 25.30.000010508-8/2025

Processo Licitatório SEI nº 25.30.000010508-8. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos (motopodas, podadores, roçadeiras costais, motosserras, entre outros), serão utilizadas para a eficiência nos trabalhos de poda de gramados, finalização dos resíduos de massa verde, poda e extirpações de árvores, garantindo maior produtividade, segurança dos operadores e qualidade nos serviços prestados à população, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:
EMPRESA: ARRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 32.847.567/0001-94**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	60	Motosserra movida a gasolina, dados técnicos: - Capacidade do tanque de óleo: 280 ml; - Capacidade do tanque de combustível: 396 ml; - Cilindrada: 31,8 cm ³ ; - Potência: 1.5 kw/cv; - Peso: 4,5 kg; Marca/modelo: Motosserra STIHL MS 172. Código Ref.: 1148-011-3032	STIHL	R\$ 1.314,00	R\$ 78.840,00
2	UN	30	Podador movido a gasolina, dados técnicos: - Capacidade do tanque: 0,22 Litros; - Cilindrada: 27,2 cm ³ ; - Potência: 0,75/1,0 kw/cv; - Peso: 4,7 kg; Marca/modelo: Podador STIHL HS 45. Código Ref.: 4228-011-2930	STIHL	R\$ 1.329,49	R\$ 39.884,70

**COTA RESERVADA:
EMPRESA: ARRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 32.847.567/0001-94**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UN	20	Motosserra movida a gasolina, dados técnicos: - Capacidade tanque: 470 ml; - Cilindrada: 45,4 cm ³ ; - Potência: 2,3/3,1 kw/cv; - Peso: 4,6 kg; Marca/modelo: Motosserra STIHL MS 250. Código Ref.: 1123-011-3074	STIHL	R\$ 2.187,73	R\$ 43.754,60
15	UN	7	Motosserra movida a gasolina, dados técnicos: - Capacidade do tanque: 850 ml; - Cilindrada: 91,1 cm ³ ; - Potência: 5,4/7,3 kw/cv; - Sabre: 63 cm, Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES; - Peso: 7,4 kg;	STIHL	R\$ 4.985,16	R\$ 34.896,12

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

		Marca/modelo: Motosserra STIHL MS 661. Código Ref.: 1144-011-3059			
VALOR TOTAL DO EXTRATO ARP:				R\$ 197.375,42	

Valor Total do Extrato da Ata de Registro de Preços: R\$ 197.375,42 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta cinco reais e quarenta dois centavos).

A íntegra da **Ata de Registro de Preços n.º 045/2025**, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.comurg.com.br.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIR. PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIR. ADM-FINANCEIRO

Página / 2

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.br

E-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2025 – ARP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO SEI nº 25.30.000010508-8/2025

Processo Licitatório SEI nº 25.30.000010508-8. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos (motopodas, podadores, roçadeiras costais, motosserras, entre outros), serão utilizadas para a eficiência nos trabalhos de poda de gramados, finalização dos resíduos de massa verde, poda e extirpações de árvores, garantindo maior produtividade, segurança dos operadores e qualidade nos serviços prestados à população, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:
EMPRESA: CASA DO PICA-PAU LTDA
CNPJ: 50.223.823/0001-54**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	60	Motosserra movida a gasolina, dados técnicos: - Capacidade tanque: 470 ml; - Cilindrada: 45,4 cm ³ ; - Potência: 2,3/3,1 kw/cv; - Peso: 4,6 kg; Marca/modelo: Motosserra STIHL MS 250. Código Ref.: 1123-011-3074	STIHL	R\$ 2.160,90	R\$ 129.654,00
2	UN	23	Motosserra movida a gasolina, dados técnicos: - Capacidade do tanque: 850 ml; - Cilindrada: 91,1 cm ³ ; - Potência: 5,4/7,3 kw/cv; - Sabre: 63 cm, Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES; - Peso: 7,4 kg; Marca/modelo: Motosserra STIHL MS 661. Código Ref.: 1144-011-3059	STIHL	R\$ 4.319,66	R\$ 99.352,18
VALOR TOTAL DO EXTRATO DE ARP:						R\$ 229.006,18

Valor Total Do Extrato da Ata de Registro de Preço: R\$ 229.006,18 (duzentos e vinte e nove mil, seis reais e dezoito centavos).

A íntegra da **Ata de Registro de Preços n.º 046/2025**, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.comurg.com.br.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIR. PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIR. ADM-FINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTEIRA Nº 106, 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000002676-2, na Declaração (8020237) e na Retificação de Informação (8022606), ambas expedidas pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando 18 (7870345) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como segunda vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço e regularidade fiscal**, após a desclassificação da primeira colocada por irregularidade fiscal, a empresa **CLEAN PAPER PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 46.222.646/0001-14**, no valor total de **R\$ 1.536,50** (mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a documentação, bem como, Mapa de Preços (8009529), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8023943** e o código CRC **D9419264**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTEARIA Nº 107, 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000002531-6 e na Declaração (8021300) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES DE ACÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, COM 5 KG CADA**, conforme solicitação 3 (7763321) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como segunda vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço e regularidade fiscal**, após a desclassificação da primeira colocada por irregularidade fiscal, a empresa **EMBALAGENS CRISTAL 3 LTDA, CNPJ nº 04.277.728/0001-16**, no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (8009378), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULIHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulihôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/09/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8026638** e o código CRC **71D82CE7**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 108, 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000002418-2, na Declaração (7986733) e na Retificação da Declaração (8022396), ambas expedidas pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DO TIPO PEN DRIVE, USB, 16GB**, conforme solicitação nº 1/2025 (7645529) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço**, a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.905.760/0001-48**, no valor total de **R\$ 801,50** (oitocentos e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (8022317), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 18/09/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8037536** e o código CRC **6AF45815**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, ENVIO DOS EVENTOS EM XMLS, SST, CAT, ASOS, RISCOS E EXAMES OCUPACIONAIS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS E A MEDIC ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e a MEDIC ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Fundamento: O presente ajuste decorre do Processo Sei nº 25.31.000001259-1, parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissa, independentemente de transcrição e tem como fundamento legal a contratação direta por valor prevista no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT, Art. 168), o Decreto nº 3.048/1999, a NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Valor: O valor total para prestação dos serviços objeto do contrato é R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais). incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como: despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15 de setembro de 2025 e término em 15 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos nos termos do Regulamento e legislação pertinente, desde que haja vantajosidade à Administração na manutenção do ajuste

Número do Processo SEI: 25.31.000001259-1

Goiânia, 18 de setembro de 2025

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 18/09/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/09/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8036921** e o código CRC **F62C796C**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



PORTARIA N° 1.303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em atendimento ao que solicitado no OFÍCIO 12/2025 – GmichelMagul/CMG, contido nos autos do processo nº 5007.2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos os Vereadores Geverson Abel e Juarez Lopes na Frente Parlamentar de Internacionalização de Goiânia, instituída pela Portaria nº 1.268 de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 1.304, DE 19 DE SETEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4562.2025-99,

RESOLVE:

designar a servidora **Rafaela Marçal Mascena Ferreira**, matrícula nº 5568632651, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, para compor a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.301 de 17 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará **Llicitação na modalidade Dispensa de Llicitação nº 017/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema gerenciamento de laudos e visualização de exames de imagem realizados no Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações dos editais/T.R, disponíveis em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 24/09/2025, 09:00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 19/09/2025.

Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 025 LTDA, CNPJ: 54.420.350/0001-36, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial situado na Rua Perimetral II com Rua Serra Geral, Chácara 7/9C, Quadra Area, Chácaras São Francisco, Goiânia-GO.

COPACABANA BAR LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 62.008.789/0001-84, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a **Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação**, para a atividade de 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; situada Av. Copacabana; Quadra: 50; Lote: 21-22; nº420, Jardim Atlântico, Goiânia-GO.

MEGAPIXEL MIDIAS E PROPAGANDAS LTDA, CNPJ nº 62.750.477/0001-41, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE: 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida(s) na Rua Elizeu Hernandez, 934, Qd. 14, Lt. 05, Jardim das Rosas, Goiânia-GO, CEP: 74.484-703.